

AILTON MARTINS TAVARES

**MAPEAMENTO DO RISCO AMBIENTAL EM PROCESSOS DE ANÁLISE DE
CONCESSÃO DE CRÉDITO EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**

Monografia apresentada ao Departamento de Ciências Contábeis, do Setor de Ciências Sociais Aplicadas na Universidade Federal do Estado Paraná, como requisito para obtenção do título em Especialista em Gestão de Riscos Corporativos.

Profº Orientador: Msc Luiz Rogério Farias

CURITIBA

2009

AGRADECIMENTOS

AGRADEÇO

Aos colegas de trabalho, especialmente ao Danilo Adolfo Regis pelo companheirismo.

Aos Professores: Msc Luiz Rogério Farias, Dra Márcia Bortolocci Espejo, Msc Antonio Cesar Pitela, Dr Lauro Brito de Almeida e Msc Wesley Souza do Nascimento, pela orientação e apoio.

A todos que, direta ou indiretamente, colaboraram para a realização deste trabalho.

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho à minha esposa Iêda, aos filhos Lucas e Henrique, pelo apoio e colaboração na realização desta Pós-Graduação.

CÂNTICO DAS CRIATURAS

Altíssimo, onipotente, bom Senhor,
Teus são o louvor, a glória, a honra
E toda a benção.
Só a ti, Altíssimo, são devidos;
E homem algum é digno
De te mencionar.
Louvado sejas, meu Senhor,
Com todas as tuas criaturas,
Especialmente o Senhor Irmão Sol,
Que clareia o dia
E com sua luz nos alumia.
E ele é belo e radiante
Com grande esplendor:
De ti, Altíssimo é a imagem.
Louvado sejas, meu Senhor,
Pela irmã Lua e as Estrelas,
Que no céu formaste claras
E preciosas e belas.
Louvado sejas, meu Senhor,
Pelo irmão Vento,
Pelo ar, ou nublado
Ou sereno, e todo o tempo
Pela qual às tuas criaturas dás sustento.
Louvado sejas, meu Senhor,
Pela irmã Água,
Que é mui útil e humilde
E preciosa e casta.
Louvado sejas, meu Senhor,
Pelo irmão Fogo
Pelo qual iluminas a noite
E ele é belo e jucundo
E vigoroso e forte.
Louvado sejas, meu Senhor,
Por nossa irmã a mãe Terra
Que nos sustenta e governa,
E produz frutos diversos
E coloridas flores e ervas.
Louvado sejas, meu Senhor,
Pelos que perdoam por teu amor,
E suportam enfermidades e tribulações.
Bem aventurados os que sustentam a
paz,
Que por ti, Altíssimo, serão coroados.
Louvado sejas, meu Senhor,
Por nossa irmã a Morte corporal,
Da qual homem algum pode escapar.
Ai dos que morrerem em pecado mortal!
Felizes os que ela achar
Conformes á tua santíssima vontade,
Porque a morte segunda não lhes fará
mal!
Louvai e bendizei a meu Senhor,
E dai-lhe graças,
E servi-o com grande humildade.

(São Francisco de Assis)

SUMÁRIO

RESUMO	
INTRODUÇÃO.....	01
JUSTIFICATIVA.....	02
CAPÍTULO I	
RISCO AMBIENTAL NAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.....	04
CAPÍTULO II	
RISCO AMBIENTAL.....	10
CAPÍTULO III	
CONTABILIDADE AMBIENTAL.....	12
CAPÍTULO IV	
ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA AMBIENTAL.....	19
CAPÍTULO V	
RELATÓRIOS AMBIENTAIS NECESSÁRIOS.....	22
CAPÍTULO VI	
BALANÇO PATRIMONIAL.....	24
CAPÍTULO VII	
IMPORTÂNCIA DOS RISCOS AMBIENTAIS PARA AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.....	26
CAPÍTULO VIII	
PROTOCOLO DE QUIOTO.....	28
CAPÍTULO IX	
PRINCÍPIO POLUIDOR.....	30
CAPÍTULO X	
PRINCÍPIOS DO EQUADOR.....	31
CAPÍTULO XI	
BASILÉIA.....	36
11.1 Basiléia II.....	38
11.2 A Convenção.....	39
11.3. Histórico da Convenção.....	41
CAPÍTULO XII	
OS RESÍDUOS PERIGOSOS E O BRASIL.....	42
12.1 Resíduos Perigosos e Disposição Final.....	42
CAPÍTULO XIII	
COLETÂNCIA DE LEIS, RESOLUÇÕES.....	44
CAPÍTULO XIV	
A SEGURANÇA QUÍMICA.....	49

CAPÍTULO XV	
A LEGISLAÇÃO NO BRASIL.....	51
CAPÍTULO XVI	
GESTÃO DE RISCOS.....	55
CAPÍTULO XVII	
RISCO DE CRÉDITO.....	57
CAPÍTULO XVIII	
RISCO DE SUSTENTABILIDADE.....	62
CAPÍTULO XIX	
RISCO DE MERCADO.....	66
CAPÍTULO XX	
RISCO LEGAL.....	68
20.1 Risco do País.....	69
20.2 Risco Operacional.....	70
20.3 Risco Tecnológico.....	71
20.4 Risco de Imagem.....	71
CAPÍTULO XXI	
O PRINCÍPIO DE PRECAUÇÃO.....	73
CAPÍTULO XXII	
NECESSIDADES DE RISCOS DOS BANCOS.....	75
CAPÍTULO XXIII	
EDUCAÇÃO AMBIENTAL.....	78
23.1 Produtos e Serviços.....	80
23.2 Fornecedores.....	80
23.3 Recursos e resíduos.....	81
23.4 Racionalização.....	81
23.5 Energia.....	81
23.6 Água.....	82
23.7 Reaproveitamento e reciclagem.....	83
23.8 Consumo:	83
23.9 Princípios para um Consumo mais Eficiente.....	90
3. CONCLUSÃO.....	92
4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	95

RESUMO

Apresentar na forma de comentários, a importância das questões ambientais para os bancos, com atenção especial sobre o risco ambiental. Demonstrar que o risco ambiental tem impacto direto e cada vez mais crescente nos quatro grandes grupos de riscos nos bancos: o risco de crédito; risco legal; risco operacional; risco reputacional e risco imagem. A questão é como Mapear o Risco Ambiental, no entanto pesquisas realizadas, demonstram que no Brasil ainda há muito a se fazer, considerando o assunto ser relativamente novo e a partir de poucos anos passou a ser observado pelo Bacen. Para se realizar um mapeamento necessário se faz uma séria histórica, o que ainda não há no Brasil, por parte dos bancos.

Palavras Chaves no Gerenciamento de Risco de Crédito:

Sustentabilidade, Risco Ambiental, Princípios do Equador; Mercado Financeiro

Assunto

Risco Ambiental.

Tema

O Risco Ambiental nos Bancos.

Problema

Consideração do Risco Ambiental no deferimento e concessão de crédito em bancos.

Deve-se observar:

Projeto ambiental da empresa;

Cadeia produtiva;

Passivos Ambientais;

Fluxo de Caixa;

Deterioração de Ativos;

Mapeamento de Riscos;

Basiléia II.

Objetivos Específicos

Mostrar as possíveis divergências entre bancos na Análise de Crédito;

Necessidade de Desenvolvimento de treinamento e formações dos colaboradores;

Descrever as diretrizes na condução dos processos concessão;

Risco Ambiental

ABORDAGEM METODOLÓGICA

Quanto a Abordagem do Problema

Esta pesquisa tem abordagem qualitativa no que se refere ao problema.

Quanto aos Objetivos

Exploratória

Descritiva

Quanto aos Procedimentos

Bibliografia documental.

JUSTIFICATIVA

A questão ambiental está, cada vez mais, inserida nas atividades relativas ao sistema produtivo e à administração das organizações. É quase impossível, hoje, dissociar as variáveis ambientais das decisões que envolvem o nosso cotidiano.

Ao buscar a formação e a capacitação intelectual, para o tratamento adequado à gestão ambiental, os profissionais estrategicamente relacionados à proteção do meio ambiente com todas as suas interfaces (meios: físico, biótico e sócio-econômicos), necessitam conhecer, planejar e desenvolver ações contributivas para a preservação do planeta.

A reputação das Instituições Financeiras. Os bancos são co-responsáveis pelos projetos que financiam, pelos imóveis recebidos em garantia hipotecária, pelos imóveis adjudicados e/ou recebidos em pagamento ou comprados (por qualquer forma); pelos financiamentos imobiliários, ou seja, por terem participação direta e indireta, serão cada vez mais responsabilizados se houver contaminação ambiental dos imóveis.

Conforme, em sua Dissertação de Mestrado em 28/04/2005, o Risco Ambiental pode ser concebido como medidas de potenciais dados que a atividade econômica precisa ter. O Risco ambiental é Risco Financeiro com os Princípios do Equador, conforme afirmam juristas e a sociedade civil da maioria dos países. Este princípio implica em custos de produtos de todos os segmentos da economia. Como o sistema financeiro é um dos principais agentes do desenvolvimento econômico, deve estar à frente das questões ambientais. O risco ambiental passou nos últimos anos a ser um dos mais importantes indicadores analisados pelas instituições financeiras e com isto os bancos estão desenvolvendo o gerenciamento deste risco, juntamente com os demais riscos. Este gerenciamento está em franco desenvolvimento, visando assim possibilitar ao Sistema Financeiro uma visão de como gerenciar este tão importante risco.

Gestão de Riscos Corporativos é um assunto que atualmente desperta grande interesse das instituições financeiras.

Este tema tem sido foco de atenção das instituições financeiras, tanto bancos como seguradoras e corretoras. Desta forma fazendo com que os clientes analisem

seus próprios riscos, pois se os clientes analisam seus próprios riscos, as operações oferecem adequada segurança e todos, banco e cliente, ficarão mais seguros.

Os diversos riscos estão interligados. Na grande maioria dos riscos devem-se incluir o risco ambiental e a gestão do risco ambiental, conjuntamente com os demais riscos estão. Desta forma a gestão de riscos torna-se bastante desafiadora para os administradores. O propósito aqui é colocar questões importantes (o risco ambiental e de sustentabilidade são os maiores riscos) e crescentes no mundo da gestão de risco e que devem ser tratados com toda a atenção.

Constatar os benefícios que se pode ter com a questão de preservação ambiental.

Precisamos analisar, enfatizar e questionar um pouco mais sobre:

- Passivo Ambiental;
- Deterioração de ativos;
- Fluxo de Caixa.

Considerando possíveis multas ambientais e degradação de imóveis e/ou outros assuntos relacionados ao Meio Ambiente, pensando em seus efeitos para o Crédito.

Ambos podem ser afetados a partir do momento em que a empresa necessite fazer pagamento de alguma multa e/ou descontaminação de algum imóvel.

Instituições financiadoras correm o risco de ser responsabilizadas com as multas e passivos ambientais, haja vista a participação da mesma com a liberação de recursos para o empreendimento.

Alguns bancos não consideram este item para o Acordo da Basileia II, porém há outros que o consideram com menor e outros com maior peso. Enfim há ainda algumas divergências entre bancos. Alguns mais conservadores já consideram na concessão do crédito e outros que não o consideram na concessão mas consideram com muita ênfase quando ocorre inadimplência.

CAPÍTULO I

RISCO NAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Eduardo Fortuna, comenta que o primeiro passo a ficar claro é que risco significa a possibilidade de perda.

Fortuna em sua obra Mercado Financeiro comenta após introdução do Plano Real em julho de 1994, que a administração de risco passou a ser uma posição de destaque nas instituições financeiras locais (Brasil). Até aquela época a inflação vinha inibindo a crescimento do mercado financeiro, no Brasil, no que se refere ao mercado de empréstimos, onde ao invés de emprestar a clientes do setor privado (com maior risco de crédito), os grandes bancos (atacado) financiavam a dívida interna do país (onde o risco de crédito era menor).

Além dos riscos de crédito, que cresceram sobremaneira a partir daquela época (1994), os bancos migraram de seus empréstimos e financiamentos (ao setor privado, e a partir daquela década os bancos passaram a assumir novos riscos, além desta ligação entre fornecedores de recursos e tomadores. Estes novos riscos são também em função da crescente integração internacional dos mercados financeiro e de capitais, os chamados derivativos que oscilam em relação à variação da taxa de câmbio, ficando assim os bancos mais expostos a riscos.

Considerando que nas últimas décadas a sociedade vem observando que os problemas ambientais estão agravando, criou-se uma obrigatoriedade das Instituições financeiras a dar maior importância e atenção ao assunto, até como forma de se isentarem-se de responsabilidade sobre danos ambientais causados por empresas que contraíram empréstimos.

Ao longo do tempo criou-se no ambiente bancário a necessidade de atuarem com relação ao Meio Ambiente.

- Basileia II – oportunidade para que as Instituições Financeiras incluam ferramentas de análises, aspectos ambientais e sociais.

Criada em 1980 a lei Cercla – *Comprehensive Environmental Response Compensation and Liability* – que é considerada como Superfundo, cuja responsabilidade principal de sua criação foi para responsabilizar os proprietários de terrenos com relação a limpeza e descontaminação de resíduos tóxicos. Mesmo

havendo algumas exceções para as instituições financeiras quanto à reparação de danos ambientais, já houve julgados responsabilizando bancos sobre danos causados pelos clientes que obtiveram empréstimos.

A Comissão Europeia emitiu documento sobre a responsabilização tanto do financiado quanto do financiador sobre os danos causados ao meio ambiente, considerando que o banco tem influência sobre a destinação do recurso e dos danos causados pelos clientes, com o produto do financiamento obtido.

Nos anos 90 a justiça nos EUA condenou o *Fleet Factors Corporation* como responsável pelos danos ambientais e condenou este banco para realizar a descontaminação do imóvel. Depois desta contaminação houve pesquisas que apurou redução de 46% de financiamentos para ramos considerados arriscados ambientalmente.

O Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (UNEP), criou em 1992 uma iniciativa para Instituições Financeiras, conhecida como UPEP-FI, para buscar e promover integração das recomendações dos serviços financeiros e orientar os investimentos privados para desenvolver tecnologias e novas formas de serviços para o Meio Ambiente, a qual tinha a meta de atingir o quanto maior possível os bancos(em todas suas ramificações(bancos de desenvolvimento, comerciais e de investimentos).

Naquela época (em 1992), foi criado pela UNEP e mais cinco bancos, um termo de compromisso – Declaração Internacional dos Bancos para o Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Em 2004 em torno de 160 Bancos do mundo já participaram desta Declaração da UNEP.

Em 1994 foi organizado pela UNEP o primeiro encontro com os bancos comerciais para analisar e buscar formas para facilitar a troca de informações e experiências para gerenciamento ambiental. Dessa reunião apareceu algumas questões:

- As Concessões de Crédito: - a necessidade de considerar e avaliação do Risco Ambiental;
- Oportunidades em financiamento Ambiental; e
- Performance Ambiental.

Houve um levantamento global sobre as práticas ambiental, onde a coleta constatou em mais de 80 bancos:

- A quantidade de bancos envolvidos foi triplicada nos últimos 15 anos;
- 80% tinham entendimento da importância do risco ambiental; e
- 70% entendiam que a questão ambiental tinha impacto financeiro.

O maior fornecedor de recursos financeiros para programas e para a melhoria de projetos ambientais foi o Banco Mundial que é tido qual como maior agente internacional de financiamento ao desenvolvimento sustentável.

Os bancos, em todo o mundo, foram influenciados pela estratégia do Banco Mundial, em questão relacionada com o compromisso e desenvolvimento sustentável.

Em 1997 o *Banco of América Corporation*, foi o primeiro (1º) banco dos EUA a atender ao CERES (*Coalition for Environmentally Responsible Economies*) – código de ética desenvolvido por grupo de investidores, empresas e grupos ambientalistas.

Após este, o mais antigo banco dos EUA, o BankBoston, foi o que passou a participar do CERES.

Os Administradores dos bancos (*Banco of America Corporation* e do *BankBoston*), entenderam que é bom para os bancos e para o meio ambiente, participar desta convenção.

Em seguida vieram outros bancos a participar, com estratégias priorizando a questão ambiental, divulgando sua política e procedimentos sociais e ambientais. Daí resultou em preocupações com avaliação ambiental, projetos para hidrovias, recenseamentos de comunidades e controle de pragas.

Maior destaque foi com relação a maximizar o desenvolvimento sustentável, ambiental e social

O primeiro índice global para performance ambiental, foi criado pelo *Dow Jones*. Lançado o *Global Compact*, pela ONU, em 2004, nove princípios para promoção e valorização com relação à comunidade interna e externa, nas áreas de direito humano.

A ONU, em 2004, acrescentou o Décimo princípio com relação ao combate a corrupção. Houve a participação e apoio de 151 instituições financeiras e em torno de 1.700 de empresários dos diversos setores da economia.

- Princípio nº 7 – Apoiar o Princípio da precaução no que diz respeito aos desafios ambientais;
- Princípio nº 8 – Adotar iniciativas para promover maior responsabilidade ambiental;
- Princípio nº 9 – Encorajar o desenvolvimento e a difusão de tecnologias limpas.

Alguns bancos, em 2003, participaram de uma reunião para abordar sobre risco ambiental, dentre eles: *Barclays*, *ABN AMRO*, *WestLB*, *IFC*, *Citygroup*, onde apresentaram proposta para consulta de ONG e clientes.

No ano de 2003 alguns destes bancos, juntamente com outros, adotam os “Princípios do Equador. Vide tópico específico).

Os bancos estão expostos a riscos que podem causar prejuízos relevantes, comprometendo a saúde financeira. A literatura apresenta algumas classificações de riscos. Cada banco tem sua própria classificação conforme porte e mercado alvo e também considerando sua forma de gerenciar os riscos.

Segundo *Jorion*, “pode ocorrer classificação, levando-se em conta o segmento da empresa analisada:”

- Risco do negócio
- Risco estratégico
- Risco financeiro

Quanto ao risco do negócio ele faz referência quanto a obtenção de vantagens competitivas e quanto ao valor da empresa. O risco do negócio relaciona-se ao setor que a empresa opera, suas tecnológicas inovadoras, seu marketing e seus produtos. O risco do negócio é normal em qualquer atividade econômica.

Riscos estratégicos: Quando ocorrem alterações relevantes no ambiente político e estratégico.

Risco Financeiro: Este nos leva a preocupar mais dedicadamente sobre possíveis perdas financeiras. Empresas podem concentrar e administrar melhor as questões de riscos financeiros e envidar esforços no gerenciamento do risco inerente,

sendo papel importante dos bancos que os bancos, principalmente o de administrar ativamente financeiros.

Considerando os diversos tipos de riscos para saber precificá-los adequadamente. Com um bom gerenciamento de risco é possível identificar, mensurar e controlar o risco.

Riscos Financeiros são classificados como::

- Risco de Mercado
- Risco de Crédito
- Risco de Liquidez
- Risco Operacional; e
- Risco Legal

Segundo *Anthony Saunders*(2000). Há uma identificação mais detalhada que possibilita observar os riscos para Instituições Financeiras.

- Risco de Crédito
- Risco de Mercado
- Risco de variação da taxa de juros
- Risco de operações extra balanços
- Risco de Cambio
- Risco Tecnológico e Operacional
- Risco Soberano

Diversos autores consideram outros tipos de risco, segundo SAUNDERS (2000) os riscos geralmente são interdependentes, onde o mesmo cita por exemplo:

Quando as taxas de juros sobem, as empresas encontram maiores dificuldades para pagar suas dívidas. Em certas faixas de variações de taxas de juros há correlação entre o risco de crédito e o da taxa de juros. De maneira semelhante, as variações da moeda também podem implicar em riscos de crédito. Alguns administradores de instituições financeiras acabam defrontando-se com vários tipos de risco. Além, desses vários outros riscos, geralmente de natureza mais sutil, afetam a rentabilidade e exposição de risco de um banco.

O mesmo autor (2000) cita ainda: “As alterações nas leis e mudanças substanciais que podem alterar as condições do mercado financeiro como guerras, revoluções”.

Assim os riscos referenciados, podem gerar possíveis alterações na legislação ambiental, em níveis nacional e internacional, criando assim outros novos riscos para o mercado financeiro e empresarial, para os diversos segmentos, seja comercial, industrial prestação de serviços).

DUARTE JR.(2004) mostra independência dos quatro grandes grupos de risco de bancos:

- Risco Operacional;
- Risco Legal;
- Risco de Crédito; e
- Risco de Mercado.

Segundo DUARTE JR.(2004), “Risco está sempre acompanhando toda e qualquer operação no mercado financeiro. Risco é um conceito “multidimensional, que cobre quatro grandes grupos de risco: risco de mercado, risco legal, risco de crédito e risco operacional.”

E ainda “os problemas ambientais são abordados como uma modalidade de risco presente nos quatro grupos”. DUARTE JR.(2004)

CAPÍTULO II

RISCO AMBIENTAL – UMA VISÃO GERAL:

Estudos científicos mostram é que uma posição antropocêntrica levará ao colapso ambiental, e em conseqüência, o comprometimento da continuidade da própria espécie humana. É a forma de medir o dano financeiro e social, causado pelo meio ambiente. É uma das ferramentas de preservação ambiental a partir da internacionalização dos custos pelo próprio poluidor.

Com ele o agressor passa a responsabilizar pela eliminação ou redução da poluição causada. Este princípio foi consagrado no ECO-92, através da norma Princípio 16. Desta forma, conforme a advogada Daniela OLÍMPIO, coloca:

As autoridades nacionais devem esforçar-se para promover a internacionalização dos custos de proteção do meio ambiente e o uso dos instrumentos econômicos, levando-se em conta o conceito de que o poluidor deve, em princípio, assumir o custo da poluição, tendo em vista o interesse público, sem desvirtuar o comércio e os investimentos internacionais.

No Brasil este princípio encontra guarida no 4º da Constituição Federal, nos seguintes termos: “Aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a reparar o meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei”. Também está consagrado na legislação brasileira que versam sobre meio ambiente, como a que estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.398/91, que assim prevê seu 4º, VII: “A imposição, ao poluidor e ao predador, da obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados, e ao usuário, de contribuição pela utilização de recursos ambientais com fins econômicos”.

Esta norma tem por objetivo garantir a manutenção qualidade de vida com a preservação e o equilíbrio do meio ambiente, a partir de um instrumento econômico que define valor pecuniário ao bem ecológico, revelando-se um instrumento eficaz de racionalização no uso desse bem e no combate à poluição.

Não se deve confundir a norma ou o poluidor-pagador com “permissão para poluir”. Poderia se pensar que ao estabelecer o pagamento de custos para compensar a poluição estaria se tratando de algum tipo de licença ou passe para poluir, como se tratasse de uma condescendência ao ilícito ambiental.

O princípio cuida justamente da proteção do ambiente em si. A imposição de recuperar e/ou indenizar é uma consequência de um ato danoso ao meio ambiente. O Jurista Jose Afonso da Silva, “trata do meio ambiente em seu sentido amplo, pois considera toda a natureza original e artificial, bem como os bens culturais correlatos, compreendidos, portanto, o solo, a água, o ar, as belezas naturais, o patrimônio histórico, artístico, turístico, paisagístico e arqueológico”. (SILVA, 1981) Criado o Princípio Poluidor-Pagador - Trata da relação entre os demais riscos com o risco ambiental.

ANTUNES (1997, 26)

Princípio da responsabilidade pela qual o poluidor deve responder por suas ações ou omissões, em prejuízo do meio ambiente, de maneira mais ampla possível, de forma que se possa reprimir a situação ambiental degradada, que a penalização aplicada tenha efeitos pedagógicos e impedindo-se que os custos recaiam sobre a sociedade.

Com este princípio, pode-se internalizar no custo produtivo de toda atividade econômica, a fim de reduzir que possíveis lucros de uma atividade sejam privatizados e o custo ambiental socializado. Assim o risco ambiental é entendido como custo financeiro e risco financeiro de qualquer atividade econômica. Conforme MOLINA (2003) “sempre haverá risco ambiental se o rendimento real de um ativo ou de um investimento diferir do rendimento esperado por razões relacionadas a variáveis ambientais.

Alguns julgados no Brasil traduzem às Instituições financeiras, certa preocupação e estão levando-as a tomarem medidas preventivas com vistas a evitar responsabilização em questões de imóveis contaminados, pois tanto em questões de financiamento de projetos, como novo proprietário (os bancos) de imóveis oferecidos como garantia de empréstimos, imóveis tombados, imóveis retomados, imóveis em que os bancos concederam financiamentos imobiliários, estão passíveis de serem responsabilizados. O desempenho ambiental das empresas pode relacionar o valor financeiro de uma empresa e incorporar os indicadores de desempenho como elemento na análise para a tomada de decisões quanto ao oferecimento de investimentos, seguros e empréstimos, inclusive utilizar deste, para novos negócios e desenvolvimento de novos produtos, obtendo assim maior oportunidade com relação à sustentabilidade.

CAPÍTULO III

CONTABILIDADE AMBIENTAL

Os Contadores têm à sua disposição a Lei 11.638, para ser interpretada. Conclamamos aos Contadores a utilizá-la, também na contribuição para a questão Ecoeficiência.

Esperamos que possamos cada dia, contabilizar mais Fatos **Ambientais Contábeis a favor de um mundo melhor** (grifo nosso).

Conforme publicado na Revista RAZÃO Contábil, revista nº 65 de setembro/09 a “Mudança de Mentalidade é o maior desafio à adoção do IRFS”

Conforme Revista Brasileira de contabilidade a questão ambiental surgiu na literatura contábil com maior intensidade a partir da década de 1970. Estudos assinalam a necessidade da Contabilidade inserir a variável ambiental nas informações que fornece aos gestores. Nos últimos anos tem crescido a quantidade de empresas que divulgam informações ambientais em seus relatórios e iniciativas de padronização dessas informações também têm sido apresentadas em diversos países, tendo em vista a relevância da uniformidade na leitura, análise e comparação dos relatórios.

A proposta do *Intergovernmental Working Group of Experts on International Standards of Accounting and Reporting (ISAR)*, órgão ligado à ONU, por intermédio da Conferência da Conferência das Nações Unidas em Comércio e desenvolvimento (UNCTAD) apresenta uma série de diretrizes para divulgação de informações sobre o meio ambiente e sugere uma estrutura para a evidenciação de informações ambientais no relatório financeiro anual das empresas.

A Contabilidade ambiental tem por objetivo medir o resultado das atividades das entidades relacionadas com o meio ambiente.

Não se trata de uma nova ciência, conforme afirma também Gardênia Maria Braga de Carvalho – em entrevista – conforme segue no decorrer do assunto – nesta, e também na tese defendida por autoras, como Ferreira (1998) e Ribeiro (1998), mas informações que podem e devem ser evidenciadas contabilmente.

Surgiu numa época em que as empresas e fornecedores e começaram a se preocupar com a imagem negativa de poluidoras e para reverter esse quadro, passaram a investir na redução dos seus impactos ambientais. Ou seja, como a

empresa tomar providências para minimizar os impactos ambientais provocados por suas atividades, é necessário conhecê-los qualitativa e quantitativamente, assim como os efeitos de suas decisões quanto à forma de gerir esses impactos. Entenderam os estudiosos que essa situação vem das pressões de fornecedores, governos e da sociedade de um modo geral, tendo em vista a constante divulgação dos efeitos da poluição e a degradação do meio ambiente.

Cada vez mais é discutido e aprimorado de como a Contabilidade aborda este assunto em seus relatórios ambientais.

Beets e Souther(1999), *Bergamini Júnior*(2000), *O'Dwyer* (2001), *Nossa* (2002) e *Paiva* (2003) defendem a necessidade de padronização de relatórios. Entendem e defendem que necessário padronização. Entendendo que assim, possibilita melhor análise, o que oferece maior confiabilidade. No entanto há informações que ainda falta a transparência das empresas em divulgar estas empresas, citando que algumas somente demonstra os aspectos positivos.

A divulgação voluntária de informações depende do interesse e vontade dos administradores. *Ornier e Magnan*(1999) *apud Bertholet et al.*(2003) após análise de alguns *cases* com relação à divulgação e observaram a necessidade de maior relato dos custos ambientais. Eles identificaram que empresas com boa situação financeira têm maior facilidade de demonstrar estas informações, do que empresas com situação financeira desfavorável, haja vista seu menor custo potencial. A mudança deve ser de dentro para fora nas empresas ou por exigência legal. É um processo moroso. O grau transparência depende do grau de comprometimento com o público interno e externo, apresentando assim o grau de responsabilidade e comprometimento.

O Intergovernmental Working Group of Experts on International Standards of Accounting and Reporting(ISAR) – como grupo de contadores especialistas, de vários países, criado em 1982, que desenvolve e promove a harmonização das práticas contábeis no nível corporativo, analisando e estudando o padrão das informações ambientais e obrigatória, que deve conter nos relatórios.

Criado em 1998 a UNCTAD/ISAR o relatório que contém as diretrizes básicas recomendadas para elaboração do relatório ambiental. Este é dividido em dois capítulos. O primeiro apresenta um guia de melhores práticas para divulgação de

custos e passivos ambientais, que apresenta indicadores principais (EPIs), definido ativo, passivo, custo e contingência ambiental. O segundo capítulo, apresenta as melhores práticas de divulgação das informações ambientais. Por falta de padrão de divulgação de informações ambientais, considerando que a inclusão de indicadores ambientais é importante o ISAR elaborou relatório com as melhores práticas de divulgação das informações.

Conforme explica Gardênia Maria Braga de Carvalho, em entrevista, explica que: contabilidade ambiental é uma área da Contabilidade que estuda fatos relacionados entre a empresa com o meio ambiente e os registra. Trata-se de uma especialização, a qual, como ciência social, contribuir para sustentabilidade ambiental.

Com a Contabilidade Ambiental, as Ciências Contábeis passam a ter um campo mais abrangente deixando à limitação de vinculação exclusiva as áreas econômicas e financeiras e dá uma visão holística às relações da empresa, observando a interação positiva ou negativamente também com o meio ambiente, retirando insumos e onde descarta seus dejetos.

Ela demonstra através de fatos, como a reciclagem de produtos ou insumos, considerando o ciclo de vida dos produtos, a utilização de tecnologias limpas, a adoção de iniciativas ambientais, como educação ambiental (parte destacada no presente trabalho), demonstrando que se preocupa com a condição do meio ambiente e das comunidades em seu entorno. Contabilidade ambiental está inserida na Contabilidade Tradicional, é um ramo da mesma, assim como a Contabilidade Comercial, a Contabilidade Industrial, a Contabilidade de Custos e outras.

O homem como centro do universo, na condição de dominador, tendo seu desenvolvimento baseado na própria condição humana. Teve maior impulso no mundo ocidental, em decorrência das posições racionalistas, que considera o homem como o único ser racional e que por isto, pode determinar as demais coisas. Na Contabilidade Ambiental essa visão perdeu o sentido de ser porque hoje as pessoas, necessitam para a sobrevivência, ver e perceber a importância que o meio ambiente equilibrado tem em suas vidas.

Os relatórios expedidos pelo Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas (IPCC) mostrou, com 90% de probabilidade, o que chega a ser quase uma “certeza”,

que a atual situação do planeta Terra é consequência da influência humana no meio ambiente principalmente nos últimos 30 anos.

Algumas ciências, inclusive a Contabilidade, passaram a ter uma visão mais atual, admitindo um antropocentrismo crescente, ou seja, uma atuação das empresas com responsabilidade ambiental, bem como dos organismos nacionais e internacionais ainda no comando das atividades.

A Ética Ambiental e a Ética Empresarial estão diretamente interligadas, porém, são independentes, no sentido de que a Ética Ambiental se relaciona com outras áreas do conhecimento além da área empresarial, com as áreas social, jurídica, educacional, dentre outras. Assim, a Ética Ambiental pode ser entendida como um dos ramos da filosofia que estuda e define o que se considera certo ou errado com assuntos relacionados ao meio ambiente. A Ética Ambiental é mundial (internacional), e tão ampla que continua ainda sem contornos definidos, de acordo com Venosa.

Por outro lado, a Ética Empresarial é de grande amplitude, envolvendo, também, outras áreas além da ambiental, como a de pessoas, a jurídica, a fiscal e outras no âmbito das empresas, de forma que a Ética Empresarial está totalmente ligada ao conjunto de padrões morais que devem demonstrar e verificar os responsáveis pelas empresas para que decidam de acordo com o que a sociedade espera deles. Embora sejam diferentes, a maior importante é a convergência entre as duas éticas (ambiental e empresarial), no sentido de que dentro da Ética Empresarial está também a Ética ambiental, e o inverso também quando dentro dos padrões do que é certo e do que é errado, se busca um negócio sustentável.

A empresa pode constantemente incrementar seus resultados positivos, tendo cuidado, respeito, recuperando e preservando o meio ambiente, porque se a empresa tem respeito à sociedade, aos seus clientes, investidores, fornecedores, aos seus funcionários, enfim, a todos parceiros que com ela se relacionam, ela internalizará seus custos ambientais e não deixará que estes custos sejam arcados somente pela sociedade através de rios e ar poluídos, solo contaminado, pessoas doentes. Quando a empresa assume uma postura ambientalmente positiva e correta ela terá uma maior aceitação de seus produtos e em consequência um faturamento crescente. Com isto, os custos fixos serão diluídos tendo como resultado uma maior lucratividade.

O problema é a vontade política. Há leis que regulamenta as ações e procedimentos medidas a serem tomadas para cumprimento dos preceitos legais, desta forma, nada mais há que ser feito senão no sentido de dar cumprimento ao que está lá definido e para isto, a vontade política é o suficiente.

As empresas deverão fazer o registro das suas interações com o meio ambiente, porém nas ciências contábeis para que se registre fatos contábeis faz-se necessário a identificação destes valores. Quando se fala em registros ambientais, pensa-se imediatamente sobre a dificuldade de identificação de valor para registro. Porém, poucos são os fatos que precisam de um valor estimado para seus registros, sendo basicamente os casos de passivo ambiental: provisão, degradação, indenizações e contingências. Para o registro desses fatos, os teóricos das ciências econômicas e das ciências contábeis já desenvolveram vários métodos de valoração como: método do preço líquido, de mudança de produtividade, do custo de doenças, do custo de oportunidade, de valoração contingente, da função dose-resposta e outros.

É possível com base nos impactos ambientais definir valores utilizando dos métodos existentes já citados, não se permitindo a ausência de registros de fatos contábeis ambientais por falta de métodos para valorar bens e/ou serviços ambiental. Os valores que **são difíceis** de quantificar (grifo nosso), pois dependendo do problema provocado é muito difícil identificar a real consequência, pois tanto custo para reparação, como o custo geral à sociedade e ao planeta é imensurável, pois para reparar algo requer consumo de alguns outros itens, e aí sucessivamente.

A maior consequência é de que os demonstrativos contábeis não apresentem a realidade econômica e patrimonial da gestão da empresa, comprometendo, assim, as decisões que terceiros tomariam considerando essas informações, existindo também a vulnerabilidade jurídica da empresa frente aos órgãos ambientais e ao Ministério Público (por meio de infrações/multas, indenizações, paralisações e, inclusive, com maior efeito o encerramento das atividades das empresas) e o comprometimento da continuidade da espécie humana na Terra, atingindo, além dos poluidores, as gerações futuras.

O descaso das empresas com as questões ambientais e uma nova postura ambiental das mesmas, através da observação de que o respeito ao meio ambiente

pode trazer além de um reconhecimento de seus clientes e investidores, uma segurança jurídica frente aos órgãos ambientais e ao Ministério Público.

Debate aberto sobre as questões ambientais também tem feito com que as empresas se despertem e inclusive há ramos de atividade que se destacam como ambientalmente responsáveis. Outro aspecto é o novo mercado mundial que surgiu no âmbito do Protocolo de Quioto em face os problemas ambientais que é o mercado de crédito de carbono, em que projetos aprovados pela ONU podem receber recursos destinados à implementação de soluções eficientes e inovadoras na área ambiental, proporcionando e despertando às empresas perceberem que a solução é o respeito ao meio ambiente.

A sociedade, cada vez mais exige fornecimento de informação. Nos meios de comunicação estão presentes, a cada dia que passa as questões ecológicas ambientais e sociais. A contabilidade e os profissionais que a exercem não podem ficar de fora desta realidade.

Para a elaboração de um Balanço Ambiental, são encontradas várias dificuldades, sendo apontada a principal, que é a mensuração e a correta identificação dos ativos e passivos envolvidos, bem como o padrão de acumulação que possa facilitar a operacionalização do processo contábil.

TINOCO (1997, p.31) comenda que

Muitas barreiras e dificuldades terão de ser vencidas para que se possa difundir uma cultura empresarial convergente para a adequada divulgação dos danos ambientais efetivados ou potenciais, decorrentes das atividades econômicas. Portanto a Contabilidade tem que estar atenta ao avanço das questões que se apresentam e passará a incorporar as questões ecológicas e ambientais nos seus registros, nas contabilizações e nas divulgações aos usuários da informação contábil.

Conforme Revista Contabilidade Vista & Revista, volume 14 da UFMG, a sociedade passa a conhecer cada vez mais as ações ambientais das organizações utilizando da divulgação externa da informação ambiental, em relatórios ambientais, balanço social e indicadores de desempenho ambiental.

A integração da gestão ambiental e a contabilidade permitem facilitar o estabelecimento do conjunto de informações e ações que ajudam os *stakeholders* na observação do desempenho ambiental.

Segundo RANGANATHAN (2000) os indicadores tem o objetivo de demonstrar o incremento das organizações com relação ao meio ambiente, sendo que eles visam identificar se produtos, serviços e processos são preventivos quanto a poluição, avaliando uso de materiais em geral, inclusive matérias-primas, consumo de energia, resíduos gerados e emissões de poluentes. Desta forma a Contabilidade Ambiental com seus relatórios podem demonstrar se os produtos, serviços e processos colaboram no controle da poluição, entregando serviços à comunidade e assim contribuindo para o controle da poluição, participando assim, do progresso rumo às metas de sustentabilidade.

De acordo com DEMAJOROVIC e SANCHES (1999, p.103), os bancos, consumidores e comunidades podem:

Instituições financeiras – relacionar o desempenho ambiental ao valor financeiro de uma empresa e incorporar os indicadores de desempenho como elemento na análise para a tomada de decisões quanto ao oferecimento de investimentos, seguros e empréstimos, inclusive utilizando deste para novos negócios e desenvolvimento de novos produtos, obtendo assim maior oportunidade com relação à sustentabilidade.

Comunidades: com o acesso rápido e fácil às informações sobre o desempenho ambiental de fábricas e comparar operações, firmas e indústrias, no mundo.

Consumidores: escolher produtos e serviços com base desempenho ambiental da empresa.

Empresas: com estas informações podem oferecer melhor imagem e valor agregado a seus clientes e acionistas. Com estes relatórios os executivos das empresas podem oferecer melhores respostas às exigências e regulamentos governamentais.

De uma forma abrangente os relatórios deverão ser utilizados para uma maior interatividade da empresa com o mundo.

A falta de padronização e de obrigatoriedade na contabilização ambiental tem possibilitado fraudes, além da dificuldade nas análises e decisões.

CAPÍTULO IV

ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRA AMBIENTAL

Poderemos beneficiar das adequadas mudanças de mentalidade, citada por SANTOS, na Revista RAZÃO Contábil, com intuito de contribuir para a questão Socioambiental.

De acordo com RIBEIRO (1998, p.99), Balanço deve apresentar, separadamente, o Ativo e Passivo Ambiental, ou seja, deve demonstrar de forma analítica tanto no Ativo Circulante, Realizável em Longo Prazo, e no Permanente, contas em separado, permitindo a visualização de Bens e direitos ambientais; investimentos ambientais, imobilizado ambiental, e no Passivo, seja no curto ou LP, os valores de obrigações com: Corretivos; preventivos; punitivos; normais e legais, bem como no Patrimônio Líquido, as reservas para preservação ambiental.

Esta forma de demonstração (de ativos e passivos ambientais) proporcionará o cálculo de índices de:

- a) Imobilização Ambiental do PL: $\frac{APA}{PL} \times 100$

PL

Onde: APA: Ativo Permanente Ambiental

PL: Patrimônio Líquido

Indica: Quanto à empresa aplicou de seus recursos no Ativo Permanente Ambiental para cada cem reais de Patrimônio Líquido

- b) Composição do endividamento ambiental: $\frac{PA}{PT}$

PT

Onde: PA: Passivo Ambiental

PT: Passivo Total

Indica: qual é o percentual de exigibilidades ambientais em relação ao Passivo Total

- c) Índice de Liquidez Ambiental: $\frac{AC + ARLP}{PA}$

PA

Onde: AC: Ativo circulante

ARLP: Ativo Realizável em Longo Prazo

PA: Passivo Ambiental

Indica: quanto à empresa possui de bens e direitos a curto e longo prazo em relação às suas obrigações ambientais. Este índice vai demonstrar a posição financeira da empresa para cobrir os passivos ambientais contraídos.

d) Participação dos Custos Ambientais na Receita Líquida: $\frac{CA}{RL}$

RL

Onde: CA: Custos Ambientais

RL: Receita Líquida

PA: Passivo Ambiental

Indica: este índice mede o percentual de custos ambientais em relação à Receita Líquida. A análise do custo ambiental pode agregar maior valor se for informado quantos dias de venda são necessários para cobrir os custos ambientais e também qual é o custo ambiental por unidade produzida.

e) Despesas ambientais em relação ao lucro líquido: $\frac{DAM}{LL}$

LL

Onde: DAM: despesas ambientais

LL: Lucro líquido

Indica: este indicador demonstra qual é o percentual de Lucro Líquido para cobertura das Despesas Ambientais.

Ainda, segundo este mesmo autor, a análise destes indicadores de desempenho ambiental dependerá do conhecimento da gestão ambiental implantada. Portanto recomenda-se:

- Que seja informado se a composição do passivo ambiental refere-se à aquisição de equipamentos e/ou tecnologias antipoluentes a prazo, ou a multas, ou a exigibilidade decorrente de danos causados; e
- Que seja observado se há a presença contínua de passivos ambientais, ou seja, todos os anos surgindo novas exigibilidades (como por exemplo, multas por acidentes, obrigação de descontaminação de solo, ou de ar, ou de rios).

O Passivo ambiental é determinante para que se possa interpretar o indicador da composição do endividamento ambiental.

A análise dos indicadores deve ter atribuição de pesos, para melhor entendimento.

CAPÍTULO V

RELATÓRIOS AMBIENTAIS ORGANIZACIONAIS

Conforme RANGANATHAN (2000) e DEMAJOROVIC e SANCHES(1999, p.103) e Ribeiro(1998, p.99), já descrito, quanto maior for o detalhamento das informações no balanço, melhores serão os resultados da análise. **O que recomendo** (grifo meu) na apresentação dos relatórios a seguir.

Conforme Revista do Conselho Federal de Contabilidade, deverão discriminar:

Relatório do Presidente:

Compromisso da companhia para melhoria ambiental contínua;

Melhorias significativas em relação ao último relatório.

Relatório por Segmento de Negócios:

Dados do desempenho ambiental segmentado(se não foram fornecidos no relatório ambiental);

Melhorias nas áreas-chave em relação ao relatório anterior.

Relatório Ambiental:

Escopo do relatório;

Demonstração da política ambiental da companhia;

Extensão da aderência às normas estabelecidas em nível mundial;

Questões ambientais chave expostas pela companhia;

Responsabilidade organizacional;

Descrição do sistema de gerenciamento ambiental e padrões internacionais (ICC, ISSO e EMAS por exemplo);

Dados de desempenho segmentado baseado em: uso de energia, uso de material, emissões (CO², NO_x, SO₂, CFCs etc.) e destinação de resíduos;

Dados de setor específico, incluindo indicadores de desempenho ambiental – Epis(incluindo EPis baseados em eco-eficiência);

Dados financeiros sobre custos ambientais (energia, resíduo, recuperação, dotação de pessoal, débitos excepcionais ou redução de valor, multas e penalidades, pagamento de impostos verdes, investimento de capital);

Estimativas financeiras de recursos econômicos e benefícios oriundos de esforços para com o meio ambiente;

Referências cruzadas com outros relatórios ambientais;

Relatório anual de auditoria independente.

Relatório Financeiro e Operacional:

Questões ambientais chave expostas pela companhia em curto e médio prazos e planos para tratamento dessas questões.

Progresso na mudança de tratamento requerida por exigência legal futura.

Nível atual e projetado de gastos ambientais.

Problemas legais pendentes.

Relatório da Diretoria:

Demonstração da política ambiental(se não foi fornecida em outro relatório).

Disclosure de Políticas Contábeis:

Estimativa de provisões e contingências.

Política de capitalização..

Políticas de deterioração (apropriação).

Políticas de Recuperação do solo.

Políticas de amortização/depreciação/exaustão.

Demonstração do Resultado:

Débitos ambientais excepcionais.

Outros custos e benefícios ambientais(se não foram evidenciados em relatório ambiental separado).

CAPÍTULO VI

BALANÇO PATRIMONIAL

Provisões ambientais.

Provisões para descomissionamento

Recursos ambientais capitalizados

Recuperação esperada

Explicações sobre os passivos ambientais contingentes

Notas Explicativas:

Explicações sobre os passivos ambientais contingentes.

Outros:

Dados ambientais que também podem ser alocados nas demonstrações ambientais resumidas.

Riscos Inerentes:		
Ativo:	Caixa	Possíveis desvios ou uso irregular
	Bancos	Recursos podem ser desviados ou ficar indisponíveis
	A Receber	Possível inadimplência e risco de desvalorização
	Contas Estoques	Podem perder valor, ser desviados mal utilizados e questão de obsoleto.
	Investimentos	
Passivo	Pagamento em duplicidade ou indevido	
	Atrasos acarretando multas	
	Erros de cálculo	
Resultados	Vendas	Entregas irregulares, inflacionadas
Contas a pagar	Custos	Erros de cálculo
	Receitas Operacionais	Erro no reconhecimento
	Despesas Operacionais	Erro de reconhecimento

Benefícios da contabilidade ambiental, que esta presta serviços aos empresários e à sociedade, apresentando assim demonstrativos que apresentam a situação econômico-financeira das empresas, e além do relatório socioambiental, apresenta:

- Passivo Ambiental – O Passivo Ambiental tornou-se um quesito elementar nas negociações de empresa, pois poderá ser atribuída aos novos proprietários a responsabilidade pelos efeitos nocivos ao meio ambiente provocados pelo processo operacional da companhia;
- Deterioração de ativos;
- Fluxo de Caixa.

Considerando possíveis multas ambientais e degradação de imóveis e/ou outros assuntos relacionados ao Meio Ambiente, pensando em seus efeitos para o Crédito.

Ambos podem ser afetados a partir do momento em que a empresa necessite fazer pagamento de alguma multa e/ou descontaminação de algum imóvel, **impactando e provocando gaps de caixa** (grifo meu).

Ainda conforme Gardênia Maria Fraga de Carvalho, o Antropocentrismo “é uma linha de pensamento que coloca o homem como centro do universo, como dominador, tendo seu desenvolvimento da própria condição humana” e ainda, “uma diferença entre a Contabilidade Ambiental e a Contabilidade Tradicional, visto que a primeira está contida na segunda, é um ramo da mesma, assim como a Contabilidade Comercial, a Contabilidade Industrial, a Contabilidade de Custos e outras.

CAPÍTULO VII

IMPORTÂNCIA DOS RISCOS AMBIENTAIS PARA AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Instituições que pretendem manter-se no longo prazo, necessita urgentemente, estruturar-se com relação a questão de proteção ambiental, atual e visando uma recuperação, para viabilização de vidas futuras. É uma questão de Sustentabilidade e sobrevivência.

Risco está presente em qualquer operação no mercado financeiro. Risco é um conceito to “multidimensional” que cobre quatro grandes grupos: risco de mercado, risco Operacional, risco de Crédito e risco Legal (DUARTE JÚNIOR, 2002).

As questões ambientais, inseridas nestes quatro macro riscos, tornam-se cada vez mais importantes para as instituições financeiras. Algumas organizações ligadas ao sistema financeiro e preocupadas com questões ambientais, como a *Environmental Bankers Association* – EBA (2006)⁶, afirmam que atentar para o meio ambiente não é importante apenas sob o aspecto de gerenciamento de risco, também representa oportunidades de negócio e pode se tornar uma vantagem competitiva tanto para as empresas quanto para as instituições financeiras.

Os bancos também desenvolvem projetos ambientais direcionados às comunidades, com foco em educação ambiental. Em 2004, 33,3% dos bancos investiram o equivalente a R\$ 4,2 milhões nesses programas.

A *Environmental Bankers Association* (1994 apud TOSINI, 2005) identifica seis maneiras de como as instituições financeiras bancárias se relacionam com questões ambientais:

a) “Gerenciamento de risco: “Os anteriores, atuais e futuros problemas ambientais gerados por tomadores de crédito e/ou emitentes de equities podem ter apresentar grandes impactos sobre sua capacidade de liquidação ou na concretização de ganhos para os investidores. De outra forma e mantendo este ponto de vista, a opinião pública desfavorável sobre financiamento de projetos de grande impacto ambiental influenciará negativamente na imagem dos bancos”;

b) “Financiamento de infra-estrutura: “Financiamentos de infra-estrutura ambiental, como fornecimento de água tratada e tratamento de resíduos líquidos(efluentes), resíduos sólidos, disposição de resíduos perigosos, construção de hidrelétricas e de estradas, são exemplos de financiamento que têm forte impacto ambiental.

c) “Operações internas: Diversos bancos reconhecem os benefícios da grande variedade de ações internas ambientalmente favoráveis, as quais contribuem para melhorar os resultados e trazer outras vantagens corporativas para a companhia. Entre essas ações incluem-se programas de utilização eficiente de energia, reciclagem, redução de utilização de recursos e minimização de desperdícios, assim como para os programas para educação e engajamento dos *stakeholders*”;

d) Responsabilidade comunitária: Bancos têm responsabilidade com a comunidade onde opera. Seu relacionamento com a comunidade pode incluir atividades como participação em políticas públicas e trabalhos comunitários e voluntários para trazer benefícios à coletividade;

e) “Marketing: Eles, bancos, podem usar causas ambientais para marketing de seus serviços para consumidores interessados em fazer negócios com companhias ambientalmente que estão agindo e promovendo ações que colaborem com o presente, através de ações de recuperação, bem como as ações para o futuro”;

f) Financiamento de produtos sustentáveis: as empresas em geral demandarão veementemente por serviços ambientais precisam de financiamento, para fazer frente a novas tecnologias que possam ajudar a resolver problemas ambientais. Aí está a possibilidade dos bancos obterem boa oportunidade de negócios.

CAPÍTULO VIII

PROTOCOLO DE QUIOTO

Conforme site http://pt.wikipedia.org/wiki/Tratado_de_kyoto, nasceu da reunião Toronto *Conference on The Changingi Atmhosphere*(1988), na sequência da IPCC'S *First Assemente Report em Sundsvall*, na Suécia em 1990, que fez surgir o encontro Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre mudança Climática, sendo no Brasil em 1992 no Reunião no Rio de Janeiro.

É um protocolo de Tratado Internacional que contém compromissos a ser seguidos com relação à emissão de gases agravantes do efeito estufa, que é considerado por cientistas como a maior causa do aquecimento global.

Estudado, analisado em 1997 em Quioto no Japão, mas para que este entrasse em vigor era preciso que 55% dos países que produzissem 55% das emissões, assinasse o acordo.

Este acordo propõe que os países-membros, dos quais principalmente os mais desenvolvidos, tivessem por obrigação reduzir a emissão dos gases do efeito estufa em, no mínimo 5,2% em relação ao nível de 1990, entre 2008 e 2012, que foi chamado de primeiro compromisso. Muitos países da União Européia entenderam que isto correspondia a 15% abaixo da expectativa de emissão de gases para 2008.

A redução deve ocorrer nas várias atividades econômicas.

Este protocolo busca fazer com países signatário cooperem entre si, com:

- Reformar os setores de energia e transporte;
- Promover uso de fontes de energias renováveis;
- Eliminar mecanismos financeiros e de mercados que não estivessem de acordo com a finalidade do acordo;
- Eliminar eliminação de metano e gerenciando resíduos dos sistemas energéticos;
- Proteger florestas.

Espera-se que com a implantação do tratado, reduzir a temperatura 1,4% até 2010 e 5,8% até 2100.

Os Estados Unidos negaram a assinar este tratado, onde o ex-presidente George W. Bush entendia que tal compromisso provocaria diminuição no processo da

economia norte-americana. Sabe-se no entanto que os EUA são os maiores emissores de CO². A economia crescente da China também vem provocando maior consumo de carvão mineral, com perspectiva que até 2010 será o maior consumidor de energia do mundo. Desta forma há um estudo que mostra que estão em construção 560 usinas termoelétricas na China. Estudo prevê que a China e a Índia demandarão 45% da energia até 2030, o que resultará no aumento em 57% da emissão de CO²., fazendo com que os atuais 27 bilhões de toneladas de CO² lançados anualmente, passe para 42 bilhões em 2030.

O protocolo de Quioto expira em 2012 e já há o compromisso da ONU e de alguns governos, para um novo acordo ou emenda para este tratado, traçando novas metas a serem cumpridas após 2012.

Em 2007 houve em Washington, reunião onde os chefes de Estado do Canadá, França, Alemanha; Itália; Japão, Rússia, Reino Unido; Estados Unidos, Brasil, China, Índia, México e África do Sul, concordaram em elaborar esboço para novo acordo. Estudo das Nações Unidas mostrou como a eficiência energética poderia trazer substancial redução nas emissões de baixo custo.

Em 2008 foi realizado em Poznam na Polônia foi realizado um a conferência, cujo destaque o possível implementação do desmatamento elevado, conhecido também como redução das emissões de desmatamento e degradação florestal(REDD), no que se refere-se a créditos concedidos a projeto que visem o não desflorestamento, pois o desmatamento evitado é conhecido como medida de reduzir emissão de CO².

As florestas são importantíssimas fontes de absorção de gás carbônico e que o desmatamento por meio de queimadas é o principal fator de emissão em alguns países em desenvolvimento.

Negociações na ONU estão avançando para que haja reunião de cúpula em Copenhage, Dinamarca em 2009.

CAPÍTULO IX

PRINCÍPIO POLUIDOR-PAGADOR

Conforme a advogada Daniela Olímpio www.acesa.com./consumidor/arquivo/você_sabia/2007/1999) “É uma norma do Direito Ambiental para obrigar o poluidor a responder e pagar pelos riscos causados ao meio ambiente”.

A partir da Conferência das Nações Unidas, realizada no Rio de Janeiro em 1992, meio ambiente é parte de estudos, análises ramo de estudo do Direito.

Em 1972 na reunião de Estocolmo, onde ambientalistas do mundo reuniram-se para discutir a questão de proteção do meio ambiente, este importante tema foi levado à categoria de Direito Humano.

Ficou estabelecido:

Homem tem direito fundamental à liberdade, à igualdade e ao desfrute de condições de vida adequada em um meio, cuja qualidade lhe permita levar uma vida digna e gozar de bem-estar, e tem a solene obrigação de proteger e melhorar esse meio para as gerações presentes e futuras.

Assim como sendo considerado Direito Constitucional, o meio ambiente ecologicamente equilibrado, princípios norteadores sobre o tema passam a fazer parte deste universo, a normatizar, informar e interpretar melhor o tema.

Destacam-se alguns princípios, que cuidam do Direito Ambiental, o da prevenção como núcleo dessa disciplina, analisado como plano de medidas para evitar o dano. Preservar a mata nativa é o caminho.

O meio ambiente deve ser protegido e preservado. Esta é a primeira preocupação que deve ser trabalhada, inclusive através de um processo cultural de educação e conscientização.

E por se tratar de um processo, é de médio e longo prazo. Devem ser ainda observados outros princípios com combatam a degradação ambiental, como: a participação, compensação, responsabilidade ambiental, repressão civil, penal e administrativa, da cooperação, da reparabilidade.

CAPÍTULO X

PRINCÍPIOS DO EQUADOR:

Eles se aplicam a todos novos financiamentos e projetos, de todos setores industriais, com custo de capital de US\$ 10 Milhões ou mais(entendo que este deve ser para projetos acima de 5 milhões – pois não sendo assim, teremos muitos projetos não considerados – grifo meu). Estes princípios se aplicam a atividade e financiamento de projetos, orientando e comprometendo o cliente a utilizar bem o recurso, bem como informando-o dos benefícios e orientando o cliente a aderir ao EPFI em relação à questão de aderir ao sistema.

De um modo geral os Princípios do Equador é também um meio de fazer com que as Instituições Financeiras, signatárias, se comprometam a fazer com que os recursos disponibilizados pelas mesmas(bancos), tem em seu bojo todo um cuidado especialmente, com relação ao Meio Ambiente em todo seu contexto, tais como preocupando-se com Água, Florestas, rios e mananciais, emissão de CO², populações indígenas; culturas dos povos...

As EPIs são concederão empréstimos tão somente para quem aderir aos 9 princípios abaixo.

- **Princípio 1 – Análise e Categorização**

Quando um empréstimo é solicitado para um projeto, como parte de análise e avaliação dos aspectos sociais e ambientais, a EPI categorizará o projeto com base nos potenciais impactos sociais ambientais aplicados pela EPI.

- **Princípio 2 – Avaliação Socioambiental**

Para todos os projetos deverá ser feito avaliação socioambiental visando verificar e atender os impactos ambientais relevantes. Na proposta deve conter as mitigações de questões relevantes e adequadas com relação à natureza e escala do projeto.

- **Princípio 3 – Padrões Sociais e Ambientais Aplicáveis**

Para projetos em países que não fazem parte da OCDE e para países que não sejam situados na OCDE que não sejam designados como de alta renda, conforme definições do Banco de Dados de Indicadores de Desenvolvimento do Banco Mundial, a

avaliação estabelecerá o cumprimento integral e Diretrizes do EHS, ou justificará os desvios de critérios de forma que satisfaça a EPFI participantes.

O processo de avaliação deve incluir os cumprimentos de leis, regulamentos e permissões do país sede em questão.

- **Princípio 4: Plano de Ação e Sistema de Gestão**

Nos projetos que não pertencem à OCDE, ou países membros, que não forem de alta renda conforme defini *World Bank Development Indicator Database*, cabe ao financiado Plano de Ação apontando os aspectos relevantes da avaliação. Este plano priorizará atividades que o são necessários a mitigação, bem como ações corretivas e formas de acompanhamento dos impactos ambientais. Clientes demonstram manter e melhorar o

Sistema de Gestão Socioambiental, abordando os impactos ambientais e riscos verificados na avaliação, para o cumprimento das leis e regulamentos sociais.

- **Princípio 5: Consulta e Divulgação**

Para projetos de categoria A, sendo o caso de categoria B em países não ligados a OCDE ou países-membros desta, não classificados de renda alta, conforme Banco Mundial, cliente e governo deve-se ter o cuidado de consultas as comunidades de forma a preocupando-se quanto a estrutura e cultura, garantindo nos processos significativos, que haja consulta, antecipada, e a facilitação na participação, para que satisfaça a EPFI, se o projeto contemplou os cuidados necessários das comunidades.

- **Princípio 6 – Mecanismo e Reclamação**

Nos projetos de Categoria A, sendo o caso da categoria B em países que não pertencem à OCDE e/ou membros, que não sejam de elevada renda, para dar sequência na pesquisa, para a comunidade se proteger, que, durante construção, onde a empresa financiada, permita acompanhamento e manifestação na gestão do empreendimento, onde o projeto, a financiada, oferecem a possibilidade da comunidade poder inclusive, se for o caso manifestar com relação ao desempenho socioambiental.

- **Princípio 7 – Análise Independente**

Os projetos devem permitir ao analista social e ambiental, a permissão para que este possa analisar a documentação e avaliação do projeto.

- **Princípio 8: Compromissos contratuais**

Através de contrato o cliente assume os compromissos. Obrigações do contrato de atender aos princípios do Equador.

Os regulamentos, normas, leis ambientais deverão ser cumpridos;

Cobrir a operação durante o projeto em ações de maior importância;

Relatórios elaborados por colaboradores da empresa conforme exigência legal no mínimo anualmente, demonstrando a aplicação das leis federais e estaduais;

Deverão ser implementados ajustes, quando for o caso, considerando compromissos socioambientais. Caso não tiver adotando o cumprido, necessário envidar esforços para enquadramento, e, não havendo cumprimento do acordado o cliente poderá ser demandado judicialmente.

- **Princípio 9: Monitoramento Independente e Divulgação de Informações**

Permita acompanhamento contínuo, demonstrando, no mínimo uma vez por ano, atender os Princípios do Equador, onde a financiadora se compromete a, se for o caso, contratar especialista ambiental e/ou social para verificação.

- **Princípio 10: Divulgação de Informações**

Repassar, pelo menos uma vez por ano, como estão os processos e adoção dos Princípios do Equador, considerando as questões relacionadas ao Princípio do Equador.

Os Princípios do Equador são um conjunto de exigências socioambientais aplicadas na concessão de financiamento de grandes projetos. Este trabalho analisa a incorporação da sustentabilidade ambiental à gestão dos bancos através da iniciativa dos Princípios do Equador. Procura-se contextualizar as influências dos Princípios do Equador sobre a rotina de atividades dos bancos brasileiros signatários, e relacioná-las como instrumento de disseminação da cultura ambiental no sistema bancário brasileiro.

Durante praticamente toda história humana, o problema da escassez foi equacionado por meio da exploração do meio ambiente, por vezes de modo devastador, como ocorre hoje na China. Em decorrência disso, alguns recursos naturais ao redor do mundo têm se tornado escasso em quantidade e qualidade, comprometendo a perpetuação da vida na Terra.

Dentro de um contexto de integração dos mercados financeiros, em um ambiente altamente competitivo, torna-se também importante analisar se a motivação das instituições financeiras em considerar as questões ambientais está limitada ao fato de estas representarem risco financeiro efetivo, ou se os bancos são conduzidos a aderir ao comportamento da concorrência, com o propósito de mitigar risco de reputação; e até se utilizar do comprometimento com as questões ambientais como sinal para o mercado de que a instituição é confiável e, assim, obter vantagens competitivas.

A opção de abordar os Princípios do Equador surgiu da idéia de dar ênfase aos impactos na conduta ambiental dos bancos signatários brasileiros, destacando inclusive sua participação na sustentabilidade das atividades de seus signatários.

Vários bancos, entre outros, aderiram aos Princípios do Equador, que são diretrizes de política social e de meio ambiente estabelecidas *pelo International Finance Corporation* (IFC), braço do Banco Mundial para operações de financiamento de projetos acima de U\$ 10 milhões (- particularmente entendo que este valor deve ser para R\$ 5 milhões – grifo meu). Com essa adesão, reafirmam sua preocupação com o meio ambiente e com o crescimento sustentável de seus clientes, parceiros e do Brasil. Pelos Princípios do Equador, os bancos envolvem-se na viabilização de projetos observando condições sustentáveis não apenas sob o ponto de vista econômico, mas também ambiental e social.

Os Princípios também se aplicam assessoramento em projeto de *auto finance* que os bancos prestam seus clientes. Aplicam-se também os princípios à expansão de projetos, adicionado substancial impacto socioambiental.

Anualmente as instituições devem publicar relatórios sobre a implementação destes Princípios do Equador.

Encontra-se em tramitação no Congresso, alteração quanto ao Tratado do Equador.

Aplicam-se também os princípios à expansão de projetos, adicionado substancial impacto socioambiental.

Deve ser analisado: gerenciamento e avaliação socioambiental; condições de trabalho, poluição; segurança; saúde da comunidade; preservação e proteção da biodiversidade e recursos naturais; povos(cultura) e patrimônio Cultural.

Conforme Noticiado no Bol notícias de 15/06/2009, o Parlamento do Equador ratifica Tratado Constitutivo da Unasul Quito, 14 mai (EFE).- A Comissão Legislativa do Equador (Parlamento) ratificou hoje o Tratado Constitutivo da União de Nações Sul-americanas (Unasul), ao considerar esse instrumento importante para o país e a região.

Com o voto de 51 dos 59 legisladores presentes na sessão de hoje, o Parlamento concordou com um relatório da subcomissão de Relações Internacionais e Segurança Pública do Equador que recomendou a ratificação do Tratado que deu origem ao organismo regional.

O departamento de comunicação do Legislativo indicou que a Unasul tem como objetivo "construir uma identidade e cidadanias sul-americanas e desenvolver um espaço regional integrado nos campos político, econômico, social, cultural, ambiental, energético e de infraestrutura, para contribuir com o fortalecimento da unidade da América Latina e do Caribe".

Esses preceitos são compatíveis com a Constituição equatoriana, assinalou em comunicado o Parlamento, que destacou os benefícios para o país com sua adesão ao organismo.

No documento, acrescentou ainda que a Unasul outorga "prioridade ao diálogo político, às políticas sociais, à educação, à energia, à infraestrutura, ao financiamento e ao ambiente, entre outros aspectos.

Além disso, "pretende eliminar a desigualdade socioeconômica, conseguir a inclusão social e a participação cidadã, afiançar a democracia e reduzir as assimetrias no marco do fortalecimento da soberania e independência".

O Tratado Constitutivo de Unasul foi assinado no dia 23 de maio de 2008, em Brasília, por Brasil, Argentina, Bolívia, Colômbia, Uruguai, Chile, Equador, Guiana, Paraguai, Peru, Suriname e Venezuela.

Os bancos também desenvolvem projetos ambientais direcionados às comunidades, com foco em educação ambiental.

CAPÍTULO XI

BASILÉIA

A Convenção de Basiléia é um acordo que define a organização e a movimentação de resíduos sólidos e líquidos perigosos. Ela permite a concessão prévia e explícita de importação e exportação dos resíduos autorizados entre os países de modo a evitar o tráfico ilícito. O Brasil ratificou a convenção em 1993 proibindo a importação e exportação de resíduos perigosos sem consentimento.

A preocupação com a ordem ambiental internacional, e, por conseguinte a ordem internacional de resíduos, surgiu em busca de dois horizontes: *a escassez de recursos*, onde o acesso e a herança dos recursos naturais podem ser ameaçados diante do seu uso desenfreado e a *ameaça de segurança*, impossibilitando, o uso desigual, a continuidade de vida na Terra (RIBEIRO 2001:11). Esta ameaça à segurança e à ausência de recursos não se restringe à esfera de um só país, adquirindo dimensão transnacional e global. Foi nos dado viver sem dúvida em uma era de escassez. Diante da escassez e de ameaças à perpetuação da vida humana concretiza-se a necessidade de gerenciamento dos resíduos produzidos pela sociedade contemporânea. A Convenção de Movimentação de Resíduos Perigosos, Convenção de Basiléia, apresenta-se como Mecanismo de resposta para este cenário.

A tecnologia moderna permitiu a um número limitado de sociedades o experimento de abundância sem precedentes. Apesar disso, a crise do meio ambiente, alerta para o fato de que estamos sem recursos e sem lugares para armazenar nossos dejetos e com possibilidades de continuidade da relação sociedade, cultura e consumo do presente. Neste propósito convém lembrar que “A ruína e o destino para qual todos os homens se dirigem,¹ PRESTE, P. Ecopolítica Internacional e ELLIOT, L. *The Global Politics of the Environment* discutem sobre segurança e questão ambiental.

Cada um interessado em si próprio, numa sociedade que acredita na liberdade do uso do que é patrimônio de todos. “Esta liberdade trará a ruína para todos nós”. (HARDIN: 1992:60).

Surge neste contexto a expressão *capitalismo ecológico* nascente da necessidade dos países em reordenar o seu crescimento através de produções menos destruidoras e para que o capitalismo internacional, continue seu desenvolvimento

mundial. (DUPUY: 1980:20) Os tratados internacionais como A Convenção de Basileia sobre o Controle De Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e seu Depósito e eventos como a Rio +10 são respostas para este capitalismo ecológico. A assinatura da A Convenção de Basileia sobre o Controle de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e seu Depósito é a consolidação de que a ordem ambiental trata-se de uma vertente do sistema de relações internacionais. Assim, muitas vezes quando um país assina uma convenção constitui uma evidencia de que os interesses nacionais precisam ser contemplados nas negociações. (RIBEIRO: 2001:50)

Para confirmar ainda mais a colocação anterior, a Constituição Federal Brasileira de 1988, no artigo 49, menciona como sendo de competência do Congresso Nacional resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Neste sentido todas as políticas públicas brasileiras para o gerenciamento de resíduos sólidos perigosos ou não, industriais ou domésticos, deverão carregar os princípios de segurança ambiental e, serem sempre acompanhadas, quando necessário, de informações já mencionadas na Convenção de Basileia sobre o Controle de Movimentos Trans fronteiriços de Resíduos Perigosos e seu Depósito.

Para isto a racionalidade técnica associada ao conhecimento da realidade brasileira da geração de resíduos sólidos deve sempre ser considerada por técnicos estatais, Capitalismo ecológico – In: DUPUY, P. – Introdução a crítica da ecologia política. Civilização Brasileira, 1980.

O processo produtivo buscando a diminuição de impactos ambientais é conhecido como *clean production* ou ainda *clean Technologies*, parlamentares, ongs, empresas e sociedade civil, que somados, serão os realizadores e formadores das políticas nacionais que vigorarão no Brasil para a questão. (PRESTRE 2000:156) Somente assim teremos A Convenção de Basileia sobre o Controle de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e seu Depósito internalizado e contribuindo para gerenciamento dos resíduos perigosos no País.

Este trabalho analisa a Convenção, suas implicações nas políticas públicas do país, alertando para a importância da segurança ambiental como garantia da Perpetuação da vida.

11.1 BASILÉIA II:

Oportunidade para que Instituições Financeiras incluam ferramentas de análises, aspectos ambientais e sociais. Este é um dos assuntos mais discutidos atualmente nos bancos, com o objetivo de criar uma série histórica para tabulação e atribuição de notas/peso para o cálculo do capital alocado.

Pelos princípios do Equador os valores para financiamentos de projetos devem ser de financiamento a partir de R\$ 10 milhões (**particularmente entendo que este deve ser a partir de R\$ 5 milhões** – grifo meu).

Basiléia – quanto maior fator risco, maior a exigência de capital regulatório, pois no II Acordo, o cálculo do capital regulamentar é muito maior e muito mais sensível ao nível de risco.

A literatura mostra metodologias para calcular seu requerimento de capital:

- Medir o risco de crédito de forma padronizada, tendo como parâmetro avaliações externas de crédito (*credit external ratings*); e
- Os bancos utilizarem de seus próprios instrumentos de classificação de risco (*The Internal Rating-Based Approach – IRB*)

Necessário que os bancos brasileiros maximizem informações, elaborem uma série histórica, como monitoramento e considere eventuais ocorrências não previstas, para melhor qualificação tanto com relação às decisões de crédito quanto para o cálculo do capital necessário, para atender ao II Acordo da Basiléia considerando ainda os ajustes.

Outro aspecto é o novo mercado mundial que surgiu no âmbito do Protocolo de Kioto em decorrência dos problemas ambientais que é o mercado de crédito de carbono, em que projetos aprovados pela ONU podem receber recursos pela implementação de soluções eficientes e inovadoras na área ambiental, contribuindo para que mais empresas percebam que a solução é o respeito ao meio ambiente”.

Até pouco tempo alguns bancos não consideram este item para o Acordo da Basiléia II, porém há outros que o consideram com menor e outros com maior peso. Enfim há ainda algumas divergências entre bancos. Alguns mais conservadores já

consideram na concessão do crédito e outros que não o consideram na concessão mas consideram com muita ênfase quando ocorre inadimplência.

11.2 A convenção

A Convenção da Basiléia sobre o Controle de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e seu Depósito surgiu no início de 1981 sob os auspícios do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente na reunião de Montevideu de Peritos em Legislação Ambiental. Em seguida, na reunião do Cairo sobre Gerenciamento Seguro de Resíduos Perigosos, voltou-se a enfatizar a necessidade de um acordo global sobre o assunto. Em 1989, foi adotada e reconhecida como um documento de referência mundial na Conferência de Plenipotenciários, em Basiléia.

A Convenção deve ser um instrumento que represente o esforço internacional para eliminar o trânsito de resíduos com periculosidade ambiental.

O Brasil por meio do decreto número 875 de 1934, confirmou sua permanência como integrante da convenção, a partir de então, toda a circulação internacional de resíduos perigosos entre o Brasil e o exterior passou a ser regulamentado.

Convém mencionar que diferentemente da Declaração do Rio de Janeiro sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento A Convenção de Basiléia sobre o Controle de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e seu Depósito é um tratado. Ratificar uma convenção dentro do Direito Internacional compreende não somente a confirmação verbal de uma nação em participar de seus dizeres como também assinar, através da autarquia máxima do país, o acordo. Não apenas formalmente, mas a confirmação na prática através de leis, decretos.

O Brasil até o momento presente apenas aceita a Convenção no país e acessível aos seus dizeres. Em seu interior as assinaturas de seus signatários dependendo para sua existência de ratificações e adesões 6 .

Em termos de obrigações gerais, A Convenção de Basiléia sobre o Controle de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e seu Depósito contempla, dentre outros os seguintes compromissos: a necessidade de consentimento prévio, por escrito, por parte dos países importadores dos resíduos autorizados de importação; a adoção de medidas adequadas de minimização da geração de resíduos, levando em

consideração aspectos sociais, tecnológicos e econômicos; a administração ambientalmente saudável de resíduos perigosos e seu depósito; a adoção de medidas internas para a implementação da convenção; a possibilidade de movimentação entre Estados - partes e não partes somente mediante acordo de cooperação; a exigência de que o movimento trans fronteiriço atenda às normas e padrões internacionais aceitos e conhecidos para embalagem, etiquetagem e transporte; a permissão para a movimentação transfronteiriça de resíduos perigosos, desde que os resíduos em questão, sejam necessários como matéria-prima para as indústrias de reciclagem e recuperação no estado de importação.

Consideram-se, na convenção como tráfico ilegal, movimentos realizados sem notificação com ausência de consentimento, consentimento falsificado ou fora de conformidade com a documentação exigida para que seja liberado o transporte transfronteiriço entre os 159 Estados Partes envolvidos no status de ratificação de outubro 2003. As informações da movimentação entre Estados devem sempre ser de conhecimento prévio do Secretariado da Convenção. A Convenção tem atingido seus objetivos em termos de proporcionar uma organização na movimentação de resíduos perigosos e em um crescente intercâmbio de informações e tecnologias, inclusive quanto a redução na geração de resíduos.

- Signatários: compreende as nações que participam de um tratado ou uma convenção ambiental internacional.
- Adesão: compreende a aceitação ou não de uma nação as cláusulas que compõem uma convenção ambiental internacional. Já a ratificação de um tratado é um procedimento internacional quando o tratado entra em vigor formalmente. In: REZEK, J. F. – Direito Internacional Público. Saraiva, 1993.
- Tráfico ilícito ou tráfico ilegal, segundo a convenção, compreende o transporte entre estados ou países sem o consentimento, notificação ou em conformidade de ambas as partes envolvidas na remoção e gerenciamento do resíduo perigoso.

A Convenção de Basileia sobre o Controle de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e seu Depósito propõe desta forma ser um suporte para a busca

do gerenciamento integrado dos resíduos perigosos no país. Observe a tabela a seguir, que oferece a cronologia da convenção.

11.3 Histórico da Convenção

“1999 – Protocolo de Compensações e Responsabilidades – O Protocolo adotado em dezembro de 1999 estabelece regras sobre responsabilidades e compensações por perigos causados por acidentes com resíduos durante exportação, importação ou disposição.

1999 – Declaração Ministerial – A Declaração da Convenção, estabelece uma agenda para a próxima década, com ênfase especial na minimização dos resíduos perigosos.

1998 – Classificação e caracterização dos resíduos – o grupo técnico de trabalho da convenção concorda em listar resíduos como perigosos ou não. Estas listas serão mais tarde adotadas pelas partes e desse modo ratificando o seu escopo.

1995 – A emenda chama para a proibição de exportação de resíduos de países listados no anexo da convenção para todos os outros países partes. Em ordem para concretizar fortemente, a emenda foi ratificada por 62 partes presentes no tempo da adoção.

1992 – Convenção da Basileia entra em vigor.

1989 – Adoção – depois da aclamação pública contra a indiscriminada transferência de resíduos entre países”.

CAPÍTULO XII

OS RESÍDUOS PERIGOSOS E O BRASIL

Os resíduos perigosos constituem, no Brasil, motivo de preocupação das autoridades e órgãos ambientais, seja devido às quantidades que vem sendo gerados, principalmente como resultado da elevada concentração industrial em algumas regiões do país, seja pela carência de instalações e locais adequados para o tratamento e destino final destes resíduos.

Os quantitativos de resíduos perigosos gerados no país são alarmantes. O Brasil produz 2,9 milhões de toneladas de resíduos perigosos por ano onde apenas 600 mil toneladas são tratadas dentro dos padrões adequados, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) na Pesquisa Nacional de Saneamento Básico, publicada em 2002. Observe o gráfico a seguir ilustrando a situação do gerenciamento dos resíduos perigosos.

12.1. Resíduos Perigosos e Disposição Final

Em razão da industrialização do país ser mais recente que nos países tradicionalmente industriais a contaminação dos solos em áreas de indústrias ainda não representa um problema de magnitude. No entanto, começará a adquirir dimensões a partir do momento 8 Resíduos Perigosos: qualquer material descartado que possa colocar em risco à saúde do homem ou o meio ambiente. Fonte: Compromisso Empresarial para Reciclagem, CEMPRE. 2000 da desativação destes pólos industriais e a permissão de um novo uso do solo nestas localidades, como por exemplo, a construção de estabelecimentos residenciais ou comerciais.

As empresas diante da limitação da movimentação transfronteiriça têm recorrido à estocagem de seus resíduos de produção em suas propriedades, criando os denomina dos aterros cativos ou instalações de *landfarming* ou ainda galpões de armazenamento controlado. Poucas empresas possuem incineradores que, além de processar seus próprios resíduos, prestam também serviços a outras indústrias⁹. O mercado de incineração no Brasil é incipiente, mas bem promissor. Segundo dados da Abetre – Associação Brasileira de Empresas de Tratamento de Resíduos este setor

movimenta atualmente, cerca de 50 milhões de reais queimando apenas 10% por ano dos resíduos perigosos gerados no Brasil.

O co-processamento de resíduos perigosos em fornos de cimento é praticado em diversos estados da federação, sujeito ao licenciamento local. No mercado brasileiro, cada tonelada de lixo industrial perigoso, queimado por co-processamento, custa em média R\$ 300. O preço no mercado internacional é maior entre US\$200 e US\$ 250.

O preço no Brasil é bem mais baixo devido à falta de cultura das empresas em dar este destino aos seus resíduos.

Resíduos predominantemente orgânicos como, por exemplo, borras oleosas, resinas, borras de tinta, e que são mencionados na Convenção de Basileia sobre o Controle de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e seu Depósito, encontram neste sistema o destino final e adequado gerenciamento. Outros resíduos como os PCBs 10, chumbo, resíduos de curtumes, metais pesados, mercúrio e óleo lubrificante usado também se encaixam como alternativa adequada de gerenciamento no Brasil.

Além da incineração e o co-processamento as empresas brasileiras utilizam o sistema de Bolsa de Resíduos para alcançar o gerenciamento adequado de seus resíduos. Espalhadas pelo país por intermédio das entidades representativas do setor empresarial buscam promover a livre negociação entre as indústrias dos seus resíduos. No entanto, os sistemas de representação industrial não são autorizados por lei a fiscalizarem o comércio de troca, compra ou venda dos resíduos destes bancos de dados. Os órgãos ambientais da União, Estados e Municípios possuem esta permissão. Desta forma este sistema necessita de um estudo maior para certificarmos que efetivamente esta movimentação de resíduos não acarreta em problemas de saúde humana e em impactos ambientais no território nacional.

CAPÍTULO XIII

COLETÂNIAS DE LEIS, RESOLUÇÕES:

Constituição Federal art. 225, e Código Civil Brasileiro Artigos 159; 1.101 e Artigos 1.518 a 1.532 e 1.537 a 1.553 do Código Civil; Lei 6.938/81, dispõe sobre: Composição do Sistema Nacional de Meio Ambiente; Competências do Conselho Nacional do Meio Ambiente; Política Nacional de Meio Ambiente, seus fins, mecanismos, formulações e aplicação

Resolução CONAMA nº 01 e nº 357

Resolução SEMA/PR 031 – Licenciamento Ambiental

Decreto Municipal nº 1153/04

Código do Consumidor

Lei 9.605/98;

Lei Federal nº 10.267

Decreto Municipal nº 1153/04

Lei 11.105;

Lei 9.433

Conceito Constitucional

Artigo 225 da Constituição Federal:

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”.

Responsabilidade Administrativa Subjetiva

Responsabilidade Civil Subjetiva

Responsabilidade Criminal

Objetiva

Federação

Machado (1996) elenca cinco itens que constituem a aplicação do princípio da prevenção e precaução, que são:

- A. Identificação e inventário das espécies animais e vegetais de um território, quanto
- B. A conservação da natureza e identificação e inventário das fontes contaminantes das águas e do ar, quanto ao controle da poluição;
- C. Identificação e inventário dos ecossistemas, com a elaboração de um mapa ecológico;
- D. Planejamento ambiental e econômico integrados;
- E. Ordenamento territorial ambiental para valorização das áreas de acordo com sua aptidão;
- F. Estudo de impacto ambiental.

Leis Vigentes no Brasil para Resíduos Domiciliares, Industriais Perigosos ou não
Lei Federal 5.357 de 17.11.1967. Estabelece penalidades para embarcações e terminais marítimos ou fluviais que lançarem detritos ou óleo em águas brasileiras, e dá outras providências.

Lei Federal 6.453 de 17.10.77. Dispõe sobre responsabilidade civil por danos nucleares e a responsabilidade criminal por atos relacionados com atividades nucleares. A lei classifica como crime produzir, processar, fornecer, usar, importar, ou exportar material sem autorização legal, extrair e comercializar ilegalmente minério nuclear, transmitir informações sigilosas neste setor, ou deixar de seguir normas de segurança relativas à instalação nuclear.

Lei Federal 6803 de 02.07.80. Estabelece as diretrizes básicas para o zoneamento industrial em áreas críticas Quanto à poluição ambiental.

Leis Vigentes no Brasil para Resíduos Domiciliares, Industriais Perigosos ou não
Lei Federal 7.802 de 11.07.89. Regulamenta desde a pesquisa e fabricação dos agrotóxicos até sua comercialização, aplicação, controle, fiscalização e também o destino da embalagem.

Portaria 1.469 de 29.12.2000. Estabelece procedimentos para aferir a contaminação do solo e de águas subterrâneas decorrentes de atividades industriais.

Portaria 204 de 1997. Regulamenta o transporte federal rodoviário de produtos Perigosos.

Portaria 053. de 01.3.79. Define o tratamento que deve ser dados aos resíduos sólidos perigoso, tóxicos ou não e, responsabiliza os órgãos estaduais de controle de poluição pela fiscalização da implantação, operação e manutenção de projetos de tratamento e disposição dos resíduos sólidos.

Portaria 03 de 19.01.77. Estabelece normas que obrigam as empresas instaladas ou a se instalarem em Território nacional a prevenir ou corrigir os inconvenientes e prejuízos provenientes da poluição e contaminação do meio ambiente.

A principal resolução CONAMA para este trabalho tem por número 007/94 onde se preconiza a vigência do Brasil na Convenção de Basileia. Esta, revogada no mesmo ano, foi substituída pela 37/94 e esta também fora revogada em 1996 através da Resolução 23/96.

Estas alterações ocorreram devido à busca pelo CONAMA de adaptar as exigências Do tratado à realidade brasileira. A seguir observe às resoluções pertinentes à convenção.

Resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente para Resíduos Domiciliares, Industriais Perigosos ou não.

001-A de 23.01.86. Regulamenta o transporte de cargas perigosas conforme decreto 88.821 de 06.10.83.

026 de 03.12.86. Cria as câmaras técnicas de recursos hídricos, de poluição industrial, de mineração, flora e fauna e agrotóxicos.

006 de 15.06.88. Obriga as indústrias geradoras de resíduos conforme os respectivos critérios, apresentar ao órgão ambiental competente informações sobre a geração, características e destino final de seus resíduos.

013 de 14.09.89. Acrescenta a câmara técnica de acompanhamento e análise das soluções propostas para destino final do lixo radioativo produzido do país da respectiva competência.

008 de 19.09.91. Veta a entrada de materiais residuais destinados a disposição final e incineração no país.

Resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente para Resíduos Domiciliares, Industriais Perigosos ou não.

005 de 05.08.93. Dispõe sobre resíduos sólidos gerados em hospitais, portos e aeroportos. 009 de 31.08.93. Dispõe sobre óleos usados. 019 de 29.09.94. Autoriza, excepcionalmente, a exportação de resíduos perigosos contendo bifenilas policloradas – PCBs.

013 de 13.12.95. Estabelece que toda empresa que produza, importe, exporte, comercialize ou utilize substâncias controladas, deverá estar cadastrada junto ao IBAMA.

228 de 20.08.97. Autoriza até 31.12.97, em caráter excepcional, a importação de resíduos de acumuladores elétricos de chumbo, observando a legislação internacional vigente (Convenção de Basileia).

257 de 30.06.99. Define critérios de gerenciamento para destino final ambiental adequado de pilhas e baterias conforme específica.

258 de 26.08.99. Torna obrigatório as empresas fabricantes e importadoras de pneumáticos coletar e dar destino final ambiental adequado aos pneus inservíveis no país. Fonte: Resoluções citadas do CONAMA.

No entanto a existência de leis, resoluções e normas citadas anteriormente, não são suficientes para o gerenciamento adequado de todos os resíduos perigosos gerados em território brasileiro. Estudos anteriores já averiguaram e alertaram para esta afirmação mencionada. VALLE aponta a situação do gerenciamento integrado dos resíduos sólidos perigosos e também as tendências da legislação brasileira. Considera como existente uma estrutura de fiscalização e uma legislação falha em várias regiões do país (VALLE:2000:182-1986). WERNECK, alerta novamente para a legislação de resíduos sólidos perigosos afirmando diante dos estudos anteriores que existem equívocos em hierarquias de atuação entre os organismos nacionais ambientais no tocante a ações punitivas transgredindo o princípio da legalidade 15. (WERNECK: 2001:2)

No entanto as normas são um consentimento do Estado aos tratados e leis vigentes 16 e que o mesmo desempenha o papel primordial na definição do interesse público. Além disto, o Estado tem por função a regulação da vida humana em ações

envolvendo o meio ambiente quando estabelece normas técnicas, leis, multas, critérios de licenciamento ambiental. Deste modo são necessários todos os aparatos das leis somados as racionalidades técnicas para que as políticas públicas brasileiras de resíduos e as que envolvam a Convenção de Basileia sejam eficientes nos gerenciamentos dos resíduos perigosos no país. (RIBEIRO: 2002:3).

CAPÍTULO XIV

A SEGURANÇA QUÍMICA

O conceito de segurança ambiental é central para o estabelecimento da ordem ambiental internacional.. Faz refletir sobre a necessidade de manter as condições da reprodução da vida humana no planeta.

Diferente do que ocorreu com o desenvolvimento sustentável, que foi sendo elaborado ao longo de várias reuniões internacionais e esta servindo como uma base para a implementação de políticas , a idéia de segurança ambiental global não esta configurada como um conceito que leva a ação , mas à implementação de estratégias por uma unidade política. Ela evolui de maneira mais lenta, encontrado muito mais resistência que o conceito anterior (ELLIOTT 1998: 238)

A produção de resíduos pelo planeta tem reforçado cada vez mais a noção de sociedade de risco, devido ao fato de nos encontrarmos diante de uma questão de natureza global.

Os riscos tecnológicos a que estamos expostos atualmente afetam extensas superfícies, que superam os limites de um Estado, permanecendo ativo em sua carga nociva através do tempo, o que torna praticamente impraticável contabilizar o seu número de vítimas.

Os resíduos contemplados na Convenção de Basiléia não conhecem fronteiras e representam um perigo à vida existente, pois causam problemas irreversíveis para o meio ambiente e para a saúde humana.

Para evitar uma catástrofe em escala mundial, ou como ficaria mais claro, para manter o atual estado das coisas e da divisão do poder mundial, estabeleceram-se regras internacionais, para impedir que as ações humanas desencadeiem processos como os apontados acima. Essa é uma das bases da ordem ambiental internacional (Ribeiro, 2001:114), porém, na medida em que as questões ambientais deixam de ser tratadas apenas nas esferas técnicas ou científicas, passam a se vincular a outras questões internacionais, como as relações entre os países do norte e do sul; relações entre países industrializados.

Por interesse público compreende-se o que permite manter as estruturas essenciais da coletividade, sejam as estruturas políticas (instituições),

econômicas(bem-estar), sociais (estabilidade), culturais (valores e patrimônio) ou ecológicas. (PRESTRE: 2000:64).

A esse respeito a recente obra do astrônomo da Corte Real Britânica, Sir Martin Rees, "*Our Final Hour*" aponta algumas das grandes ameaças que a evolução tecnológica trouxe para a sociedade contemporânea.

Os problemas ambientais se relacionam agora com a alta política internacional em virtude de seus enlaces potenciais com a distribuição do poder econômico e com as questões da segurança nacional. A noção de segurança ambiental é multiforme e seu caráter inovador, discutível. O conceito abrange um conjunto de fenômenos diversos, sendo uns, clássicos, outros mais recentes ou que ganharam dimensões novas.

A diversidade de concepções de segurança ambiental reflete duas preocupações distintas. Uns abordam esta noção de um ponto de vista essencialmente analítico. Outros se interessam em maior medida por seu caráter normativo e instrumental (LEPRESTRE, 2000: 475).

CAPÍTULO XV

A LEGISLAÇÃO DE RESÍDUOS E O BRASIL

Um fator que dificulta o gerenciamento dos resíduos perigosos no Brasil é a carência de leis específicas e de regulamentos mais restritos sobre a geração e destino dos resíduos sólidos.

O Brasil não possui uma Política Nacional de Resíduos Sólidos Domiciliares, Industriais, Perigosos ou não Perigosos. A ausência da lei dificulta a exploração da convenção em território nacional.

Além dos princípios gerais do Direito Público e Administrativo¹³ que devem ser observados pelo direito ambiental, a elaboração de normas e políticas de proteção ao meio ambiente são especificamente orientadas por três princípios: o da prevenção: estabelecido no artigo 2 da lei 6.931 de 1981, conhecida como a Política Nacional Brasileira de Meio Ambiente, a qual especifica que as medidas que visem à prevenção de danos ao meio ambiente devem ter prioridade sobre aquelas que visem sua reparação; poluidor paga dor estabelecido pela lei mencionada anteriormente em seu artigo 4, que obriga o poluidor, independente de existência de culpa, indenizar ou reparar, danos causados ao meio ambiente; cooperação, estabelecida pelo artigo 225 da Constituição Federal Brasileira de 1988. Os sistemas mantidos pelas indústrias como a FIESP – Federação Nacional das Indústrias do Estado de São Paulo ou ainda a FIRJAN – Federação Nacional das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro são exemplos de manutenção de bancos de dados de Bolsa de Resíduos .

Além da Lei de Crimes Ambientais a Constituição Federal de 1988, mencionada anteriormente, dispõe de capítulos sobre o gerenciamento de resíduos sólidos perigosos.

O artigo 23, por exemplo, relata a competência dos municípios no tocante ao combate da poluição em suas diversas formas. O inciso 3 do capítulo 225 menciona que condutas lesivas ao meio ambiente estarão sujeitas às sanções penais. Somando-se a Constituição Federal Brasileira e a Lei de Crimes Ambientais o país está regulamentado com leis federais, decretos e normas técnicas no tema.

Lei Federal número 9605 que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e da outras providencias – Lei de Crimes Ambientais.

Conforme artigo publicado por Luana Lourenço/AB - www.saopaulo24horas.com/meio-ambiente/ em 18 de maio de 2009, cientista vão mapear risco do aquecimento global em dez cidades brasileiras.

Brasília

Pesquisadores do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia para Mudanças Climáticas (INTC-MC) vão mapear as vulnerabilidades de dez mega-cidades brasileiras diante dos impactos das mudanças climáticas. De acordo com o coordenador do instituto, Carlos Nobre, a finalidade é identificar os problemas para direcionar as políticas públicas de adaptação das cidades e facilitar o cálculo do custo do aquecimento global para a economia brasileira.

Os mapas deverão indicar as fragilidades dos centros urbanos diante de impactos do aquecimento global ligados à saúde – como o aumento ou surgimento de novas doenças e a situação das zonas costeiras, que perderão área com a elevação do nível do mar. Além disso serão abordadas as áreas de ecologia urbana, recursos hídricos e desastres naturais, como as cheias e secas extremas que têm atingido o país nos últimos meses

Com investimento inicial de cerca de R\$1 milhão, o diagnóstico vai começar pelas cidades do Rio de Janeiro e São Paulo, e os primeiros resultados serão divulgados em março de 2010. Os estudos para Porto Alegre, Curitiba, Brasília, Salvador, Recife, Fortaleza, Belo Horizonte e Belém ainda dependem de recursos, que estão sendo negociados com o Ministério do Meio Ambiente, segundo Nobre.

Os mapas serão mais qualitativos do que quantitativos, de acordo com o pesquisador, inclusive pela falta de estudos específicos sobre as cidades para subsidiar o levantamento. “Por exemplo, para detalhar com mais precisão os impactos do aumento do nível do mar no Rio de Janeiro seriam necessários mapas topográficos com resolução de 1 e 2 centímetros, os atuais têm resolução de meio metro (50 centímetros), citou.

É uma maneira de achar um atalho mais rápido para implementar medidas que são urgentes. É importante ter um primeiro mapa para mostrar a direção aos tomadores de decisão”, acrescentou Nobre, que também é pesquisador do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe) e secretário-executivo da Rede Brasileira de Pesquisas sobre Mudanças Climáticas Globais (Rede Clima)

Os resultados poderão subsidiar políticas de governo locais e nacionais de investimentos em adaptação para os impactos do aquecimento global, inclusive o Plano Nacional sobre Mudanças Climáticas

Apesar da preocupação com as cidades, Carlos Nobre argumentou que não se pode desviar o foco do debate sobre mudanças climáticas no Brasil decorrentes do desmatamento da Amazônia, principal fonte de emissões de gases de efeito estufa do país.

“Reduzindo as emissões nas cidades não vamos reduzir significativamente emissões brasileiras. A ênfase na redução de emissões nas cidades não pode ser maior que a ênfase na redução do desmatamento. As cidades têm que ter relacionamento muito forte com emissões de desmatamento e de agricultura”, ponderou”.

Conforme Daniel Mel/Abr- Conforme artigo publicado por Luana Lourenço/AB - www.saopaulo24horas.com/meio-ambiente/

São Paulo – “O licenciamento ambiental da restauração e pavimentação da BR-319, entre Manaus (Amazonas) e Porto Velho (Rondônia), é uma “guerra”, afirmou hoje(10) o ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc ao se referir à disputa da área ambiental com outras pastas dentro do governo federal”.

Minc ressaltou que a estrada que liga Manaus a Porto Velho “cruza a área mais preservada da Amazônia”, por isso não é possível abrir mão das exigências de compensação dos impactos no meio ambiente.

Segundo o ministro, o licenciamento para a obra “não vai sair se não cumprir todas as condições [exigidas pelos órgãos ambientais]”.

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais divulgou ontem (9) um parecer rejeitando o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) apresentado pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) para o

empreendimento.

O EIA não reúne as mínimas condições e informações que permitam avaliar a viabilidade ambiental do empreendimento. Ao se considerar a avaliação de impactos e as correspondentes medidas mitigadoras propostas, o quadro piora”, aponta o parecer”.

CAPÍTULO XVI

GESTÃO DE RISCOS:

Processo por meio do qual toma-se decisões aceitando ou não o perigo potencial teoricamente conhecido ou que entenda-se que pode minimizar, com o uso de informações. O tratado de Quioto, os Princípios do Equador e as ações do homem, levaram os bancos e as organizações a elaborarem um trabalho voltado à proteção ambiental, e com isso, criou-se uma série de requisitos e relatórios sobre seus trabalhos e preocupação com o Meio Ambiente. Com isso apareceu a oportunidade das empresas e bancos tratarem e divulgar em seus relatórios, informações sobre o assunto.

É sem nenhuma dúvida importantíssimo em toda empresa, ainda mais em um mercado globalizado, onde os resultados de algum país em outra parte do mundo, provoca conseqüências de ordem financeira em outro(s) país(es). A economia é ativada dia-a-dia em qualquer parte do mundo. Ecoeficiência, comunidades sustentáveis e conscientização são fatores chaves que os bancos precisam ter atenção quando da análise de projetos de financiamentos.

Hoje, estão previstos que os bancos signatários dos Princípios do Equador, analisem projetos de valores a partir de USD 10milhões(com estudos para ser USD 5milhões). Desta forma entendo que está bastante expressivo este patamar e apresento a sugestão para no caso ser de valores a partir de UED 2,5 milhões. Podend, para viabilização, estipular níveis de valores, a cada ano. Exemplo: em 2010 para projetos partir de USD 5milhões; a partir de 2011 a partir de USD 4 milhões, sucessivamente. Nos níveis que se encontram atinge uma pequena parcela das empresas, ou seja, somente a partir de clientes Middle Market, CIB. Mapa de Risco Ambiental: o que deve ser verificado na sua elaboração: A proteção do meio ambiente é hoje uma incumbência dos povos do planeta. Enquanto cidadãos temos responsabilidade na matéria. Extensas áreas e recursos naturais estão sob soberania brasileira, e devem ser defendidos e protegidos para as futuras gerações da humanidade, sem prejuízo do nosso e do seu desenvolvimento.

Apesar disso, somos ainda surpreendidos por desastres ambientais de grandes proporções como, por exemplo, o que ocorreu meses atrás no norte do estado do Rio,

quando o vazamento de dejetos industriais poluiu um afluente do rio Paraíba do Sul, deixando populações inteiras sem abastecimento de água, e com o meio ambiente degradado e insalubre. Torramos anualmente largas extensões de terra sem qualquer cuidado. Nestes últimos dias, uma carreta tombou em São Paulo, liberando um gás que afetou gravemente toda uma área urbana: e isso por causa de um buraco numa avenida. Quais áreas são essas incendiadas, que relação custo-benefício traz sua destruição, que gás, que carreta, que avenida e que buraco? Só se soube depois dos acidentes.

As conseqüências de desastres desse porte demoram a ser totalmente contabilizadas. Mas não há dúvida de que os custos são altíssimos para o país. E no conjunto para o planeta. E assim convivemos com áreas e situações de risco ambiental de natureza e gravidade diferentes. Em vários pontos do nosso território, podem, de um momento para outro, evoluir para dar lugar a outras catástrofes que poderiam talvez ser evitadas - caso conhecidas a tempo. Torna-se óbvia a necessidade de atuar de forma preventiva.

Mas a própria formulação de políticas públicas e de projetos privados para preservação ambiental se torna difícil, face à dispersão de dados e informações, o que dificulta a identificação, localização e dimensionamento precisos dos riscos ambientais existentes em nosso território. Informações dispersas, atuações descoordenadas, tudo atrasado - o desastre chega sempre primeiro. A falta de padronização e de obrigatoriedade na contabilização ambiental tem possibilitado fraudes, além da dificuldade nas análises e decisões.

As empresas devem apresentar relatório socioambiental e econômico-financeiro que deve destacar os projetos e políticas sua, de seus clientes, fornecedores, parceiros, colaboradores e *stakeholders*, visando apresentar de forma transparente sua posição atual, assim como sua estratégia de sustentabilidade para o futuro, onde deverá inclusive informar sua política de qualidade, questões de segurança e confiabilidade, mostrando buscar satisfazer o cliente com relação ao conjunto de boas condutas que procede. As pessoas/empresas precisam da atenção da empresa, pois são seus clientes.

CAPÍTULO XVI I

RISCO DE CRÉDITO – PODE SER DESDOBRADO E INCORPORADO AOS RISCOS:

Conforme cita os autores entendo que todos os riscos estão inseridos dentro do Risco de Crédito. O tratado de Quioto; do Equador (ainda são alguns bancos que são signatários); Basiléia, todos são princípios, que os bancos devem considerar no Risco de Crédito.

Se não cuidarmos da água e do meio ambiente(grifo nosso), não haverá vida(humana, animais e plantas). Deste forma não há o que produzir/consumir. Em um primeiro momento, não haverá consumidores dos produtos de empresas que não estão ambientalmente certificadas, ou seja, a própria sociedade, cuidará de excluir as empresas que não estejam operando ao amparo dos requisitos ambientais.

Fortuna Eduardo, em sua obra Mercado Financeiro, orienta que risco é possibilidade de perda e que mais recentemente os riscos têm aumentado para as Instituições Financeiras, ao passo que além de assumir o risco de emprestar os recursos obtidos do depósito de seus clientes, também assumem riscos dos chamados derivativos, que têm em seu bojo a variação da taxa cambial.

O Risco de Crédito pode ter as seguintes subdivisões:

Risco de Mercado

Risco Legal:

Risco de Sustentabilidade

Risco de legislação

Risco tributário

Risco de contrato

Princípio da precaução

Risco do país

Risco político

Risco de falta de pagamento.

Risco Tecnológico

Risco da Informação

A história da concessão de crédito bancário no Brasil está relacionada com a evolução das questões ambientais. Até a década de 70 e parte dos anos 80 não havia maiores preocupações ambientais ou mesmo sociais.

Risco de crédito existe desde a concessão até a efetiva liquidação. O risco de crédito ocorre quando as contrapartes, nas operações de crédito, ou outros instrumentos financeiros, não estão dispostas ou não aptas a cumprir as obrigações contratuais.

Dentro de um contexto de integração dos mercados financeiros, em um ambiente altamente competitivo, torna-se também importante analisar se a motivação das instituições financeiras em considerar as questões ambientais está limitada ao fato destas representarem risco financeiro efetivo, ou se os bancos são conduzidos a aderir ao comportamento da concorrência, com o propósito de mitigar risco de reputação; e até se utilizar do comprometimento com as questões ambientais como sinal para o mercado de que a instituição é confiável e, assim, obter vantagens competitivas.

A opção de abordar os Princípios do Equador surgiu da idéia de dar ênfase aos impactos na conduta ambiental dos bancos signatários brasileiros, destacando inclusive sua participação na sustentabilidade das atividades de seus signatários.

Segundo Adami (1997), com a Lei 6938/81, o crédito passou a ser considerado instrumento de comando e controle ambiental.

A Lei 9605/98 aborda as situações em que a atividade bancária possa ser considerada lesiva ao meio ambiente, inclusive no tocante à atuação dos gestores dos bancos (“gestão temerária ambiental”), prevendo sanções penais e administrativas tanto para os bancos quanto para seus administradores. Afirma que a Constituição Brasileira pressupõe a responsabilidade dos bancos na concessão de crédito.

O Artigo 225 da Constituição Federal (BRASIL, 1990) encerra o dever do Poder Público, de preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado para as gerações presentes e futuras, mas também impõe o mesmo dever à “coletividade”.

Para Adami (2004 apud MARQUES, 2006) este conceito constitucional de “coletividade” é, para os bancos públicos ou privados, uma prioridade urgente, pois, não se pode admitir que os bancos estejam fora do escopo que se refere à coletividade no artigo supra mencionado.

Fundamenta-se no Art. 12 da Lei 6938/81, diz que: "As entidades e órgãos de financiamento e incentivos governamentais condicionarão a aprovação de projetos habilitados a esses benefícios ao licenciamento, na forma da Lei, e ao cumprimento das normas, dos critérios e dos padrões expedidos pelo CONAMA". (BRASIL, 1981).

A lei estabelece a perda ou atribuição de restrições sobre benefícios fiscais concedidos pelo poder público ou sobre linhas de crédito em bancos oficiais, para quem descumpri-la (MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2005).

Outra via importante para a preservação ambiental é a criação e oferta de linhas de crédito para financiar iniciativas que busquem reparar danos ou melhorar aspectos ecológicos, e essa modalidade é oferecida por 33,3% dos bancos. Os recursos são empregados em projetos de reflorestamento ou desenvolvimento de tecnologias, como o uso de energia solar como combustível para automóveis.

O Banco do Brasil é exemplo disso, atuando como agente financiador repassador do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), para empréstimos aos projetos do Biodiesel e do Proinfa (Programa de Apoio Financeiro a Investimentos em Fontes Alternativas de Energia Elétrica).

As práticas ambientais dos clientes foram avaliadas por 35,0% das instituições para definir a concessão de financiamentos. Os bancos verificaram, por exemplo, se eles possuem licenças ambientais, desenvolvem boas práticas de gestão, garantia de segurança e saúde do trabalhador, ou, ainda, se suas atividades são danosas aos recursos naturais ou à sociedade. O uso desse critério é fundamental para estimular práticas corretas bem como para valorizar as instituições que as adotam.

O Risco de Crédito para os bancos é a maior fonte de recursos para a implementação dos Princípios do Equador (grifo meu).

Com a utilização do Risco de Crédito os bancos ao o fazer de uma boa forma, estarão atendendo à questão Sustentabilidade. Na análise de risco de crédito deve-se observar além dos princípios do Equador, todos os itens relevantes para contribuir com a sociedade e com o mundo. Deve-ser ter como foco principal, além da questão de segurança e liquidez, atender aos demais riscos, nos quais está inserido o Risco Ambiental e Risco de Sustentabilidade.

Poderá ocorrer problema de default do tomador, com: fluxo de caixa (podendo ser no curto e no longo prazo) com custos de descontaminação, bem como decorrentes de ajustes de investimentos para alterar o processo produtivo em face de exigência legal. Alterar as prioridades de pagamento, por exemplo com falência quando tem problemas relativos ao meio ambiente com risco de saúde pública – os gastos com estes é prioridade.

Assim os bancos devem dar maior ênfase no fluxo de caixa. Na função de executivo de crédito deve julgar os riscos que causam impacto no fluxo de caixa, de empresa e projeto, que podem ser criadas em situações não previstas, tais como ações governamentais.

Os *stakeholders* podem ser afetados e reagem para se proteger e reduzir impactos ao meio ambiente e isto provoca reação do público; mudança de mercado e também em face de questão política. Este pode ser diferente em algumas instituições financeiras.

Utilizar da Avaliação de risco ambiental em operações de crédito deve ser instrumento para contemplar as considerações ambientais e procedimentos de risco de crédito. Grande parte dos bancos utilizam as diretrizes socioambientais do IFC e do Banco Mundial para avaliação de risco, principalmente os signatários dos Princípios do Equador em que os bancos se comprometem a fazer avaliação ambiental para valores acima de U\$ 10 milhões (entendo que deve ser para projetos a partir de U\$ 5 milhões-grifo nosso).

- A. Os projetos são classificados em categorias: aqueles que têm impactos significativos ao meio ambiente. Ex: afetar minorias; irreversível, heranças culturais, realocação de pessoas. Neste deve-se considerar os impactos positivos e negativos, comparando-o com projetos viáveis
 - B. Impactos potenciais ambientais – áreas importantes – ex: regiões diferentes (mangues, florestas, regiões geladas)
 - C. aqueles projetos cujo impacto ambiental é mínimo.
- Em ambos os casos devemos utilizar bom senso e agir proativamente

O Banco Mundial e o IFC oferecem um guia para orientar a variável ambiental é mais considerada, pelos bancos signatários do tratado do

equador, que os não signatários., no processo de gerenciamento de risco de crédito (*rating, pricing, costing, and monitoring*). Desta forma os riscos dos bancos signatários terão mais facilidade na mitigação de riscos.

Bancos signatários consideram mais os riscos ambiental e por terem maiores informações, nos casos em que entende, procede *work out*, com antecedência em relação aos não signatários, ou seja, antes da fase problemática. O inverso ocorre pelos não signatários, que na fase de *work out*, consideram mais o risco ambiental que os bancos signatários. Assim estudos concluíram que os bancos signatários tem seu risco reduzido em relação aos não signatários. Deste estudo entendemos que os bancos signatários apresentam melhor qualidade de seus ativos.

Considerando os bancos signatários e os não signatários, haverá grande divergência quanto ao requerimento do capital e de seus resultados. Como retorno, quanto maior a quantidade e qualidade de informações, melhores serão os resultados obtidos. Bancos que adotam o método IRB, deverão desenvolver estruturas internas que são capazes em gerar e ter informações confiáveis e em menor prazo.

CAPÍTULO XVIII

RISCO DE SUSTENTABILIDADE:

Conforme pesquisas realizadas, entendemos que este é o principal assunto focado atualmente. Já há alguns bancos atuando de forma significativa neste processo. Os bancos que quiserem manter uma posição “saudável” estarão cada dia mais, dedicando e intensificando esforços na busca do incremento da questão Socioambiental, em toda sua estrutura a partir de sua alta gestão, Executivos, Gerentes, colaboradores, parceiros, enfim stakeholders. Pesquisas demonstram, no nosso caso, que já há uma corrida dos bancos Latino-Americanos, para esta empreitada. Devemos (como cidadãos) estar atentos às ações promovidas pelos bancos e seus parceiros.

Visando obter maiores fontes de proteção ao Meio Ambiente a sustentabilidade é o principal assunto que devemos focar e envidar esforços no sentido de obtermos melhores e maiores resultados no presente e no futuro de forma que não prejudique ou não comprometa a qualidade de vida no futuro.

O conceito de Sustentabilidade surgiu em 1972 como a forma de equilibrar as ações do homem, o desenvolvimento humano, social e da natureza. Devemos crescer de forma sustentável.

Para que possamos dar maior importância e manter as pesquisas e monitoramento para buscar recuperar e melhorar o meio ambiente, tão degradado que se encontra, o risco de sustentabilidade é o principal risco que devemos cuidar, pois sem resultados positivos, não há como as empresas e suas parceiras (Associações, ONG'S, e colaboradores) manterem a estrutura e viabilização dos estudos, pois ambos demandam investimentos.

Devemos considerá-la como uma sendo a longevidade e solidez das empresas, onde o planejamento é parte primordial para o desenvolvimento deste tão importante quesito na vida das empresas.

É preciso que as empresas e a sociedade cada vez mais, com suas ações prestem uma proteção ambiental.

A sustentabilidade deve ser um desafio sócio-ambiental que todas empresas devem ter para com a sociedade. Todos(empresas; associações, pessoas; Ong's) são importantes na busca de uma vida melhor. As empresas precisam ter produtos; serviços, clientes; fornecedores; parceiros e colaboradores que busquem resultados positivos e constante aplicabilidade na recuperação e proteção do meio ambiente.

Conforme site BNDES, geralmente, quando ouve-se o termo "sustentabilidade" a idéia é diretamente associada ao Meio Ambiente. No entanto, sustentabilidade vai muito além do cuidado com o planeta.

Trata-se do equilíbrio entre as três esferas do desenvolvimento sustentável:

- Social: ser socialmente justo, primando pelo bem-estar da sociedade: produtos e serviços que aliam o setor financeiro e geram soluções socioambientais e econômico e socialmente correto. Deve-se buscar oportunidades de negócios.
- Econômico: ser economicamente viável, gerando lucro com responsabilidade; e
- Ambiental: ser ecologicamente correto, visando a sustentabilidade do planeta. Ecoeficiência (água, energia, emissão de CO2).Analisar os impactos diretos e indiretos , através de uma gestão de riscos de crédito(certificações, parceiros)
- Política: relacionada aos direitos humanos.
- Relações Internacionais: que envolve o princípio da precaução (já citado em item específico), prevenção da mudanças climáticas com cooperação científica e a prevenção de guerras.

Buscando transformar a teoria em prática:

Fazendo o tripé com Relatórios, Marca e Comunicação

Para que os bancos e seus parceiros(clientes, fornecedores, investidores, sócios/acionistas e colaboradores) busquem a sustentabilidade é preciso política e qualidade, com questões que além do risco ambiental, como acessórios a este Risco Ambiental e o risco de sustentabilidade, tomam precaução, tais como: segurança, legalidade; satisfação do cliente que será cada vez mais exigido(ex: selo verde); garantia e cortesia, controle de qualidade, visão de longo prazo com sistemas, procedimentos e processos que sejam inteiramente.

Um projeto ambiental e social, juntamente com a forte gestão no Risco Ambiental e Risco de Mercado, com gerentes, controles e processos, nos bancos, colaborarão para a possibilidade de melhores negócios e oportunidades para os bancos.

O Risco de Sustentabilidade é o principal Risco, pois é com o fruto dos resultados positivos das empresas que se pode viabilizar os estudos, recuperação e manutenção de pesquisas e investimentos nas questões ambientais. Precisamos pensar em agora e agir para termos um processo duradouro e de longo prazo, fazendo negócios, operações e comunidades sustentáveis e envolver, conscientizar e sensibilizar quanto ao meio ambiente.

Os valores de ações passam cada vez mais ter relação com o gerenciamento do risco ambiental, pois a questão ambiental passou a agregar valor, independente de seu retorno.

Reciclagem e renda – sustentabilidade – Empreendimentos sustentáveis: Resultados, Emprego e renda é um dos fatores importantes no presente e no futuro, pois é do fruto deste resultado que se pode obter melhores condições de vida.

Na prática entendemos que a licença ambiental não é suficiente para concluir que a empresa está apta ambientalmente. Faz-se necessário projeto completo e detalhado, bem como as demonstrações no Balanço e relatório social (comentado no item).

Necessidade de localização dos riscos. Nessas circunstâncias - se é para realmente dimensionar, ordenar, reconhecer prioridades e aproveitar ao máximo os recursos públicos e privados disponíveis - torna-se fundamental um instrumento que reúna o mínimo de informações disponíveis. Ora, a maior parte dos riscos ambientais são fenômenos geográficos, que podem ser localizados no espaço físico e, portanto, podem ser representados em mapas, que – uma vez reunidos - constituiriam um “Atlas de Riscos Ambientais”.

Necessidade de divulgar informações que fundamentem a adoção de políticas públicas nos diferentes níveis da federação, que orientem a ação da iniciativa privada e indiquem providências de toda sorte que possam ser tomadas. Em resumo, um instrumento para ajudar o país na preservação dos recursos naturais existentes, na

adoção de medidas preventivas em sua defesa e utilização e no paulatino enfrentamento das situações de risco ambiental.

E, se tudo isso não for suficiente, um atlas de riscos ambientais ainda poderá ter uma outra importância fundamental e prática na educação. O que quer que se possa dizer, nada substitui um bom instrumento didático para formar as próximas gerações. Não adianta nada nos confortar pretendendo fazer com que a preocupação com o meio ambiente se propague na sociedade em geral a partir da escola, tornando o assunto objeto de disciplina obrigatória ou por outro tipo de providência meramente formal.

A influência da escola nesse tipo de problema é limitada pela capacitação do professor. Na formação dos futuros professores, esse instrumento permitirá criar neles a consciência dos riscos ambientais, como um novo tipo de fato com implicações ambientais e sociais, geograficamente notados, localizados, ordenados e dimensionados. E isso terá grande influência na formação das novas gerações. Os novos professores poderão demonstrar gráfica e identificar o novo desafio que seus alunos terão que enfrentar. É um tipo de obra que provavelmente nunca se terminará de fazer. Será mais um trabalho de aproximações sucessivas, no qual cada versão aperfeiçoará a anterior e abrigará o que vier a surgir de novo e relevante. Afinal, a humanidade mapeia seu ambiente há séculos e tem enorme experiência acumulada nisso. É só reconhecer a sua relevância.

Como cabeça dos sistemas de geociências e recursos naturais, o IBGE está constitucional e tecnicamente capacitado a coordenar a coleta destes dados, promover a crítica das informações coletadas e elaborar um trabalho consistente e competente de mapeamento dos riscos ambientais do Brasil. Tem excelente reputação internacional, fortes laços com agências internacionais de fomento e pesquisa. Provavelmente poderia atrair atenção e recursos externos para auxiliar o financiamento do projeto. Pode parecer uma providência modesta, mas por ser modesta, corre o risco de ser mais eficaz.

CAPÍTULO XIX

RISCO DE MERCADO:

FORTUNA, Eduardo, comenta que são as mudanças de valores entre Ativos e Passivos, sob gestão das Instituições financeiras, atrelados ou não à taxa de juros ou de câmbio – os títulos negociados no mercado como renda variável ou no mercado imobiliário, enfim, riscos nos bancos derivam de variações de taxas de juros e taxas de câmbio, além do risco de inadimplência.

Este risco vem crescendo face às securitizações de ativos – com marcação de mercado de títulos; pela complexidade de negociações com derivativos; aumento da volatilidade da taxa de câmbio com a extinção do dólar norte-americano na década de 1970 e mais recentemente pela integração dos mercados financeiros; bem como pelo crescimento das atividades dos bancos na indústria financeira.

Aparece face à alterações dos preços, o qual é verificado através da oscilação dos valores das posições em aberto ou nos ganhos o que preocupou os bancos depois que a economia “mundial” apresentou instabilidade (início 1970).

Saunders(2000) classifica risco de mercado aqueles que os bancos enfrentam quando faz *redhg* nas operações de ativo e passivo. Este autor entende que o Risco Ambiental além do seu próprio risco (mercado) é também uma variável de risco de mercado, e que pode-se utilizar do cálculo VaR(*Value at Risk*).

Empresas poder estar historicamente com boa posição de incremento do valor de suas ações, mas caso não possuam uma adequada gestão ambiental, poderá gerar acidente ambiente e/ou ter multas pelo não cumprimento da legislação. Os bancos devem gerenciar esta questão risco ambiental e de mercado, pois caso não o façam poderão ser responsabilizados indiretamente.

Os bancos podem ter influência direta do deste risco quando se refere ao seu ativo, que pode ter o preço de sua carteira alterado. Até então não há estudos científicos que traduzem estes valores, mas há entendimento de que este, a cada dia, estará sendo tratado com mais rigor.

Os títulos de dívida estão sujeitos ao risco ambiental e de mercado, de forma semelhante, bem como nas operações de terceiros(*heghe*), pois os bancos são os que

estruturam as operações e têm receitas oriundas destas. Juntamente e de forma semelhante os investidores têm grande poder de influência.

Alguns investidores religiosos não queriam negócios com empresas ligadas a indústria de álcool, fumo e jogos. Os ISRs tiveram movimentos contra o *apartheid* nos anos 1980 e início da década de 1990. Eles sustentaram tal movimento, de forma que não queriam investir em empresas que negociassem na África do Sul. Problemas ambientais juntamente com informações do aquecimento global e outros riscos levaram os investidores sociais a ter mais rigoroso controle para o assunto ambiental.

Com relação ao Mercado ISR Institucional houve investimentos sociais responsáveis destes. Necessário desenvolvimento de modelos de gerenciamento de risco incluindo a variável ambiental. Sem estas os bancos perderão negócios. Este assunto é importante não apenas para mitigação de riscos, como também para administração do passivo, que é um mercado acirrado.

Bancos multilaterais que possuem critérios socioambientais em suas carteiras terão maior facilidade na captação de recursos mais baratos no longo prazo, pois especialmente em países emergentes, a facilidade de captação de recursos via emissão de títulos está sujeita aos ciclos de liquidez do mercado internacional.

Os bancos têm em sua maioria utilizado *guidelines* desenvolvido pelo Banco Mundial e IFC, que são os pioneiros na incorporação de padrões ambientais e sociais em seus projetos. Alguns bancos exigem adoção dos *guidelines* que os bancos repassadores possuem. Haverá um gerente geral responsável pela política ambiental e social do banco e designará um coordenador que executará e dirigirá as análises ambientais e sociais do projeto, sendo que ambos devem fazer o curso aprovado pelo FMO.

Indicar o responsável pelo desenvolvimento da política social interna e sistema de gestão social. Implementar, pós curso de gestão ambiental, o sistema de gestão social e ambiental(política e processos) para as atividades relevantes, possibilitando estimar riscos sociais e ambientais, promovendo assim melhores realizações sociais e ambientais das empresas tomadoras de crédito, considerando a legislação de cada país. Com isto reduzirá o custo mercado.

Os fundos de investimentos têm reflexos considerando os fatores de sustentabilidade.

CAPÍTULO XX

RISCO LEGAL:

Conforme Jorion, 1997, pode ser a ferramenta que identifica possíveis perdas de uma instituição financeira, em função de seus contratos estarem ou não legalmente amparados.

O risco legal pode ser dividido em:

- Risco de legislação: pode ocorrer em face de sanções de órgãos reguladores , com indenizações face de divergência do que está previsto em lei..
- Risco Tributário risco de perdas com incidência e tributos e criação ou interpretação de lei. Por exemplo criação de impostos e contribuições
- Risco de Contrato: face decisões judiciais desfavoráveis por erro, falta, falha, omissão e contratos mal redigidos.

Interessante destacar que um tipo de risco pode afetar o outro. Conforme Duarte Ju. 2002, risco Ambiental relaciona-se com o risco legal por falta de importância de legislação ambiental. O risco ambiental é uma preocupação das instituições financeiras com a edição do Cercla(*Comprehensive Environmental Response, Compensation and Liability Act*), aprovado em 1980 pelo congresso norte-americano e incorporado ao *Federal Code*.

O Cercla criou proteção dos financiadores, quanto a interpretação do termo “proprietário” ou “operador”, para não incluir quem “sem participação no gerenciamento das instalações, sustentasse indícios de propriedade para proteger bens oferecidos em garantia nas instalações. **Porém no futuro levará os bancos a serem co-responsáveis, e em caso de negligência na análise do projeto de financiamento**(grifo meu).

A questão *compliance* ambiental estará cada vez mais, sendo observada.

Os bancos poderão responder civilmente, no âmbito jurídico. Vide artigo 14, &1º da Lei 6.938/81(Política Nacional do Meio Ambiente) e Art 1.518 a 1.532 e 1.537 a 1.553 do Código Civil.

Das leis acima, nos remete ao Princípio da Precaução. Alguns julgados no Brasil traduz às Instituições financeiras, certa preocupação e estão levando-as a tomarem

medidas preventivas com vistas a evitar responsabilização em questões de imóveis contaminados, pois tanto em questões de financiamento de projetos, como novo proprietário(os bancos) de imóveis oferecidos como garantia de empréstimos, imóveis tombados, imóveis retomados, imóveis em que os bancos concederam financiamentos imobiliários, estão passíveis de serem responsabilizados.

Para Antunes (2004), é certo que existe responsabilidade solidária entre o agente financeiro, o construtor do imóvel e o incorporador, por empreendimentos construídos sobre terrenos contaminados, ou em áreas que, por força de lei sejam considerados *non aedificandi*. Cabe ao adquirente do imóvel escolher quem prefere executar. Assim sendo o risco do banco de financiar imóveis em áreas contaminadas é tanto quanto o risco do banco ser o novo proprietário dos imóveis nessas condições.

20.1 Risco País:

Também chamado de Risco Soberano - podendo ocorrer quando há moratória entre países. É um risco muito sério, porque envolve transações entre países. Por exemplo uma empresa estrangeira deixar de pagar o principal que é bastante complexo e difícil renegociação. Já as operações internas, no país, se houver dificuldade de pagamento por uma empresa, será bem mais fácil uma renegociação.

- Risco Político: restrições ao fluxo livre de capitais entre países, e governos (nas três esferas).
- Risco de Falta de Pagamento ou de inadimplência: quando a parte não cumprir o pagamento.

Tais relatórios juntamente com visitas de funcionários especializado do banco à empresa financiadora e seus projetos, serão fortes subsídios para decisão, inclusive com relação às garantias, taxas de juros.

Problemas de contaminação nos imóveis reduzirá automática as garantias oferecidas aos bancos e as transações com a propriedade poderão ser proibidas.

No caso as Instituições Financeiras podem ser responsabilizadas pela descontaminação do(s) imóvel(is).

Conforme Antunes, o risco ambiental vem a cada dia na esfera jurídica ganhando força, e, cita que incide sobre aquele que tem maior capacidade de suportar os ônus.

Bancos públicos referidos no art. 12 da lei 6.938/81, que são: Banco do Brasil, BNDES, BNB, Basa, deverão fazer constar em seus projetos a realização de obras e aquisição de equipamentos destinados ao controle de degradação ambiental e para obtenção de melhor qualidade com o meio ambiente. Neste caso a aprovação do projeto fica condicionado ao prévio licenciamento. Conforme Paulo Machado(2004), o ato é legal com a juntada de licença ambiental em ordem. Ele entende que passa a sugerir nova convivência em parceria bancos e os órgãos ambientais.

Conforme Machado(2004) há duas ações constitucionais para defesa do meio ambiente:

- Ação Popular – Conforme Art. 5º, inciso LXXIII da Constituição Federal, qualquer cidadão pode promover ação, inclusive contra o banco que financiou o projeto, onde o banco responde por todos danos, inclusive pela sucumbência.
- Ação Civil Pública – que pode ter ação principal e a ação cautelar, que pode ser proposto pelo Ministério Público, União, Estados e Municípios ;empresas de economia mista, autarquias, fundação e associação que esteja legalmente constituída por pelo menos há 01 ano e conforme art 5º da lei 7.347/85, que tenha em sua atividade institucional, proteção ao meio ambiente, ao consumidor, ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico.

As ONG'S podem dar continuidade na ação civil pública, contra a Instituição financiadora de atividades poluidoras.

Os bancos podem ainda sofrer ações para indenizações por dano moral e material a terceiros.

20.2 Risco Operacional:

Derivados da própria atividade operacional e podem ser causados por catástrofes, fraudes, falha humana, produtos e serviços, leis, imagem.

Pode ocorrer perda de valores(materiais), tais como naufrágio, inundação, terremoto, guerra, colisão de veículo e roubo; erros técnicos; médicos e de auditoria financeira, acidentes de trabalho tanto por colaboradores como pelos executivos; doença de empregados; projetos errados; perda de lucros cessantes; falta de matéria prima, gestão fraudulenta e/ou ineficaz; falta de crédito.

Seguro é uma das formas de minimizar o risco.

20.3 Risco Tecnológico:

Decorrentes de falhas em sistemas, falhas nos controles, falsificação, que podem resultar atrasos e multas. Deve ser alocado capital para este risco em virtude de perdas, podem provocar até a quebra de uma instituição. Posições fechadas erroneamente, pode levar a alta administração da Instituição Financeira a ter que adotar medidas enérgicas de obtenção de recursos, podendo inclusive, provocar um desconforto no Sistema Financeiro.

Estes dois riscos, operacional e tecnológico estão relacionados.

Resumindo os bancos devem analisar os outros riscos além do risco de crédito e de mercado, necessitando assim desenvolvimento de modelos de gerenciamento de riscos como um todo. Deve ser implementado gerenciamento de: Novos clientes(observando fidelidade e novos produtos aos clientes) e novos mercados; motivação dos funcionários; imagem e relacionamento com o público; vantagem competitiva e prevenção contra acidentes.

Analisar ainda o risco reputacional das empresas, que é crescente em todos os segmentos, inclusive no financeiro. A competência e o conhecimento são fatores-chave da competitividade.

20.4 Risco de Imagem:

Os bancos devem se precaver com relação aos cuidados em apoio de projetos que não sejam viáveis ambientalmente, ou seja, em primeiro lugar, atentar-se para o cuidado com a proteção do meio ambiente.

Risco de Imagem é um dos ramos de riscos, que requerem estudos prévios com a intenção de evitá-lo, pois o risco imagem é de difícil reparação, na medida em que a sociedade está mais atenta sobre os problemas causadores.

Os riscos podem gerar conseqüências de natureza financeira e econômico, podendo impactar ativos e passivos financeiros e também seus preços no futuro, podendo causar lucros e prejuízos, tais como:

- Aumento inesperado nos preços de matéria-prima;
- Diminuição do preço de venda;
- Alteração na taxa de câmbio;
- Modificação acentuada nas taxas de juros.

CAPÍTULO XXI

O PRINCÍPIO DE PRECAUÇÃO:

Norteador da Convenção de Basiléia e presente em seu preâmbulo não tem sido inteiramente observado, pois, como já foram citados, resíduos como PCBs, que trazem sérios prejuízos comprovados à saúde humana, ainda são utilizados e dispostos sem o gerenciamento integrado, o que nos leva a pensar que a lógica determinante é a do comércio.

É preciso fundar uma ética do futuro; uma ética que atenua a tensão entre o tempo da produção de mercadorias e o da reprodução das condições naturais da existência humana. Uma ética que acomode o tempo da reprodução da vida, não necessariamente o mesmo que o da reprodução do capital, como nos fazem acreditar. Trata-se de adequar a reprodução da vida com a capacidade do ambiente em incorporar os dejetos que produzimos (RIBEIRO, 2001:147).

A Convenção de Estocolmo, ou conhecida como a Convenção POP (Poluentes Orgânicos Persistentes), permite que certas substâncias químicas perigosas continuem com circulação livre, beneficiando o mercado da indústria química em detrimento do ser humano e do meio ambiente de todo o planeta. Os Poluentes Orgânicos Persistentes (POPs), objeto da Convenção de Estocolmo, representam uma classe de poluentes químicos que podem trazer sérias ameaças aos seres vivos e ao meio ambiente, quando expostos a eles.

No caso brasileiro, assistimos, como já foi citado, que a segurança química, apesar dos esforços do governo federal, ainda é incipiente. A gestão pública dos riscos é realizada de forma desorganizada e as informações a respeito do tema ainda são muito vagas e desconstruídas.

No entanto a preocupação com a segurança ambiental não é incipiente apenas no Brasil, alcançando dimensão mundial. É necessário que a proteção do meio ambiente representado pelo território dos Estados pelo conceito conhecido como *security environment*²¹ somada a *safety humankind*²² estejam cada vez mais presentes na Ordem Internacional Vigente. Para isto as Convenções PIC, A Convenção de Roterdã sobre o Procedimento de Consentimento Fundamentado Prévio Aplicável a Certos Pesticidas e Produtos Químicos conhecida como procedimento de prévia

informação e consentimento aditada para ajudar a controlar as importações de produtos químicos indesejados que tinham sido proibidos ou severamente restringidos, a Convenção POPs já mencionada, e o nosso objeto de estudo a Convenção Basiléia 2 são os instrumentos no presente e avança em direção a regulação da Ordem Ambiental Internacional.

O aparecimento acentuado de problemas com a disposição de resíduos sólidos no mundo e no Brasil aponta para a necessidade da formação de políticas, convenções, tratados para controlar suas causas. As elaborações de tais políticas ocorrem dentro da ciência aplicada, na qual se almeja uma intervenção qualificada, ou seja, conhecedora de causa, consequência e de possíveis implicações ambientais decorrentes de cada solução proposta.

Assim é preciso conhecer o problema, sua dinâmica, buscar sua compreensão, desmembrar suas causas, apreender cada ação decorrente dele para, por fim, elaborar uma solução que contemplem o menor impacto possível, ou o melhor acordo político possível, já que nem sempre predomina a racionalidade técnica na tomada de decisão (RIBEIRO: 2002:4).

Todas as políticas públicas brasileiras para o gerenciamento de resíduos sólidos perigosos formadores das políticas nacionais que vigorarão no Brasil para a questão. Somente assim teremos A Convenção de Basiléia sobre o Controle de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e seu Depósito internalizado em prática e contribuindo para o gerenciamento dos resíduos perigosos no País.

CAPÍTULO XXII

NECESSIDADES NAS ESTRUTURAS DE RISCOS DOS BANCOS:

Os bancos devem ter boa estrutura de risco que analise:

Os bancos devem: Identificar fatores de risco; priorizar os fatores de riscos; classificá-los, formatar fatores de risco linkando-os e criar um portfólio de estratégias de remediação de riscos. É necessário que as empresas forneçam e os bancos analisem: Apetite para os riscos; gerenciamentos de riscos; modelo de gestão estratégica; fluxo de caixa; ciclos de: compras, vendas, estoque e informação.

Os bancos devem analisar todos os riscos tais como:

- Risco de Crédito
- Risco de Sustentabilidade
- Risco de Mercado
- Risco de Imagem
- Risco de variação da taxa de juros
- Risco de operações extra balanços
- Risco de Cambio
- Risco Tecnológico e Operacional
- Risco Soberano
- Risco de Liquidez e
- Risco Legal
- **Risco Social** (grifo nosso)

Quanto à oportunidade de negócios constatar os benefícios que se pode ter com a questão de preservação ambiental.

Os Bancos devem também analisar a estrutura para evidenciação de informações ambientais, tais como:

Relatório do Presidente:

- Compromisso da companhia para melhoria ambiental contínua;
- Melhorias significativas em relação ao último relatório.

Relatório por Segmento de Negócios:

- Dados do desempenho ambiental segmentado(se não foram fornecidos no relatório ambiental);
- Melhorias nas áreas-chave em relação ao relatório anterior.
- Relatório Ambiental:
- Escopo do relatório;
- Demonstração da política ambiental da companhia;
Extensão da aderência às normas estabelecidas em nível mundial;
- Questões ambientais chave expostas pela companhia;
- Responsabilidade organizacional;
Descrição do sistema de gerenciamento ambiental e padrões internacionais(ICC, ISSO e EMAS por exemplo);

Dados de desempenho segmentado baseado em: uso de energia, uso de material, emissões(CO₂, NO_x, SO₂, CFCs etc.) e destinação de resíduos;

Dados de setor específico, incluindo indicadores de desempenho ambiental – Epis(incluindo EPis baseados em eco-eficiência);

Dados financeiros sobre custos ambientais(energia, resíduo, recuperação, dotação de pessoal, débitos excepcionais ou redução de valor, multas e penalidades, pagamento de impostos verdes, investimento de capital);

- Estimativas financeiras de recursos econômicos e benefícios oriundos de esforços para com o meio ambiente;
- Referências cruzadas com outros relatórios ambientais;
- Relatório anual de auditoria independente.
- Relatório Financeiro e Operacional:

Questões ambientais chave expostas pela companhia em curto e médio prazos e planos para tratamento dessas questões.

Progresso na mudança de tratamento requerida por exigência legal futura.

Nível atual e projetado de gastos ambientais.

Problemas legais pendentes.

- Relatório da Diretoria:
- Demonstração da política ambiental(se não foi fornecida em outro relatório).

- *Disclosure* de Políticas Contábeis:
- Estimativa de provisões e contingências.
- Política de capitalização.
- Políticas de deterioração(apropriação).
- Políticas de Recuperação do solo.
- Políticas de amortização/depreciação/exaustão.
- Demonstração do Resultado(observando risco inerente citado):
- Débitos ambientais excepcionais.
- Outros custos e benefícios ambientais(se não foram evidenciados em relatório ambiental separado).
- Balanço Patrimonial(considerar risco inerente – citado):
- Provisões ambientais.
- Provisões para descomissionamento
- Recursos ambientais capitalizados
- Recuperação esperada
- Explicações sobre os passivos ambientais contingentes
- Notas Explicativas:
- Explicações sobre os passivos ambientais contingentes.

CAPÍTULO XXIII

EDUCAÇÃO AMBIENTAL:

Para que possamos contribuir com a presente e futuro, o caminho mais curto, eficiente e eficaz é a EDUCAÇÃO. Através da Educação conseguiremos reverter os problemas e permitir um futuro Sustentável, para a sociedade com um todo. Se não houver sérios e investimentos em Educação Ambiental, também, tornar-se-á cada vez mais complicado a situação.

Entendemos que face à sua maior importância deste a partir da década de 1970 e principalmente atualmente, que é o momento que não se pode permitir protelar este trabalho, e para futuro, entendo que deve-se criar, imediatamente, a inclusão obrigatória, tanto nas escolas públicas e escolas do setor privado, a obrigatoriedade de disciplina relativo ao Meio Ambiente.

O melhor caminho é a educação, principalmente das crianças, para que tenhamos êxito na recuperação e melhoria do meio ambiente. É uma atribuição de grande importância e todos os docentes, discentes e cidadãos

As florestas, matas e cerrados com suas espécies nativas, são de suma importância para a proteção da vida, dos animais e insetos que fazem parte da cadeia ecológica.

Precisamos contribuir para levarmos a frente as leis que regulamentam esta problemática.

Segundo TIBA, em sua obra Adolescentes, Quem Ama Educa, pode-se aprender em casa a cuidar do que se tem. Se não cuidar poderá perder. Quem cuida aprende o que significa propriedade e passa a preservar e melhorar o ambiente.

Desta lição precisamos, todos nós, a sociedade, cuidar do que temos. A qualidade de vida, água doce, rios, florestas é o que o ser humano e os animais têm. Todos devemos recuperar e tomar medidas proativas, buscando melhorar e viabilizar vidas futuras.

Eis a grande questão – sem levar em conta as Leis que vigorarão ou cairão no esquecimento.

Algumas conseqüências no caso de não cuidarmos atualmente e no futuro:

Se não cuidarmos bem o meio ambiente, bem como implementar ações eficientes e eficazes, para o presente e para o futuro, teremos sério risco de não termos produtos saudáveis e desta forma não termos, clientes e/ou fornecedores que atendam às necessidades da sociedade.

Conforme TIBA “Sentiremos o impacto da mudança climática com intensidade por meio da distribuição de massa em todo o mundo”.

“A redução de rendimento de culturas, prevista, deixará centenas de milhões de pessoas sem produzir ou comprar quantidade de comida suficiente”.

“Havendo elevações de temperatura prejudicará o abastecimento de peixe em todo o mundo”.

Conforme Centro de Mudança Global de Saúde “A mudança climática provocará doenças como diarreia e malária”

“Vivem em planícies costeiras, mais de 200 milhões de pessoas”.

“Diversas Metrôpoles sofrerão com o aumento do nível do mar”.

“Cada vez mais aumenta a quantidade de pessoas mudando para cidades carentes de recursos”. “Com a expectativa deste crescimento há tendência de urbanização da pobreza com previsão de 2 bilhões de favelados em 2030”.

Albert Einstein, “O mundo que criamos é produto de nossa mentalidade; ele não pode ser mudado sem mudar a nossa mentalidade”.

Reciclagem e renda – sustentabilidade. Empreendimentos sustentáveis(ecoeficiência), Comunidades sustentáveis(conscientização).

Precisamos pensar agora, já, agir para termos um processo duradouro e de longo prazo, fazendo negócios, operações e comunidades sustentáveis e envolver, conscientizar e sensibilizar quanto ao meio ambiente.

Necessário oportunizarmos e conscientizar a sociedade sobre os perigos e a eminência das mudanças climáticas para sua comunidades, adotando ações práticas, individuais e em grupo, de forma que haja engajamento das pessoas da comunidade, inclusive motivando a participação em eventos e assuntos regionais sobre mudança climática.

Necessário criarmos cidades mais limpas e mais verdes.

As florestas têm importante na regulação do carbono, da água e da biodiversidade.

A sociedade estará cada vez mais informada e cada vez mais exigirá produtos e serviços ambientalmente corretos, ou seja, produtos e serviços financeiros sustentáveis(verdes). Empresas que adotarem a Sustentabilidade irão sobreviver e prosperar.

Se não tratarmos e cuidarmos bem o meio ambiente, no futuro, considerando a contaminação, não haverá produtos ambientalmente e socialmente saudáveis, na medida em que a sociedade vai exigindo. Esperamos das atuais gerações que passem a exigir produtos cada vez mais ambientalmente saudáveis. Este é o melhor que teremos a percorrer e devemos contar com a colaboração de nossos filhos, amigos, parceiros, *stakeholders*, para a obtenção de uma vida melhor.

Ao buscar a formação e a capacitação intelectual, para o tratamento adequado à gestão ambiental, os profissionais estrategicamente relacionados à proteção do meio ambiente com todas as suas interfaces(meios: físico, biótico e sócio-econômicos), necessitam conhecer, planejar e desenvolver ações contributivas para a preservação do planeta.

23.1 Produtos e Serviços

Outra realização, diretamente atrelada aos negócios dos bancos, envolve lançamento de produtos e serviços que tenham cunho socioambiental. Em 2004, 27,3% dos bancos ofereciam títulos de capitalização, fundos de investimento, cartões de crédito, entre outros, que de alguma forma contribuem com iniciativas ambientais ou valorizam as práticas corretas.

23.2 Fornecedores

Além de estimular o envolvimento e conscientizar colaboradores, clientes e a comunidade em relação ao meio ambiente, os bancos também procuram atingir os seus fornecedores com essas mensagens. Em 2004, 21,1% discutiam temas ecológicos com fornecedores e 9,1% já desenvolviam relações de cooperação, buscando melhorias de

seus processos de gestão ambiental. Os bancos também estão considerando as práticas ambientais dos fornecedores no momento de adquirir produtos.

Em 2004, 48,5% das instituições afirmaram levar em conta informações sobre meio ambiente na hora de comprar materiais como papéis e móveis, optando por produtos ecologicamente corretos e não-agressivos.

Os fornecedores deverão atender os requisitos de sustentabilidade.

23.3 Recursos e resíduos

O lema de que é preciso reduzir, reciclar, reutilizar está cada vez mais difundido e aplicado nos bancos. No sentido de preservar os recursos naturais e racionalizar sua utilização - o que passa também pela ampliação do reaproveitamento e da reciclagem dos resíduos criados nas instituições - eles têm investido em programas, projetos e tecnologias. Das instituições que responderam ao questionário referente a este relatório social, 72,7% declararam aplicar recursos na redução, reutilização e reciclagem de resíduos.

23.4. Racionalização

As instituições adotam medidas práticas para reduzir o consumo de recursos em suas unidades, por meio de ações como o desligamento de energia e de ar-condicionado em horários preestabelecidos e a conscientização, entre os colaboradores, sobre a necessidade de uso racional dos materiais. Em 2004, 75,8% dos bancos desenvolveram, periodicamente, campanhas internas para reduzir o consumo de água e energia elétrica.

E 72,2% promoveram campanhas internas de educação para consumo consciente e a reciclagem de materiais. Estão adotando, ainda, medidas como o monitoramento de impressão por usuário, a introdução da coleta seletiva, a substituição de papel branco por reciclável para uso interno e em materiais de comunicação, a utilização de cartuchos e *toners* remanufaturados e a aquisição de móveis apenas com madeira certificada.

23.5 Energia

A energia é um ativo fundamental para a evolução e manutenção da qualidade de vida na sociedade, sendo primordial para o funcionamento de instituições e serviços. Por isso, seu uso de maneira consciente é importante e, no último ano, a média de quilowatts consumidos pelos bancos declinou como consequência das ações de conscientização ambiental, sua aplicação no dia-a-dia e da adição de medidas e tecnologias que permitem minimizar o consumo e, paralelamente, aumentar a eficiência energética. Ao todo, 66,7% das instituições possuem sistema de monitoramento e metas para redução de consumo estabelecidas.

A média de consumo por instituição, em 2004, chegou a 58,7 milhões de quilowatts-hora, uma redução de 35,1% na comparação com a média registrada no ano anterior e de 49,5% em relação a 2002.

Na Caixa Econômica Federal, uma iniciativa de conscientização iniciada em 2000 tem permitido uma economia de 10 mil megawatts por mês nas unidades do banco. Ainda nesse sentido, a organização padroniza as instalações para adotar medidas que ampliem a eficiência energética.

São também estimuladas iniciativas para desenvolvimento e utilização de fontes de energia renováveis ou menos agressivas ao meio ambiente. O ABN AMRO Real, por exemplo, está testando o uso de gás veicular como combustível para a sua frota de veículos.

A Caixa Econômica Federal, em parceria com a Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), desenvolve pesquisas para a utilização de coletores solares no aquecimento de água em habitações populares e contratou a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária/Laboratório de Energia Solar, da Universidade Federal de Santa Catarina, para a execução de serviços técnicos especializados e elaboração de soluções com uso de aquecimento solar. O Banco Itaú faz estudos de viabilidade para emprego de gás e de pequenas centrais hidrelétricas, e o Unibanco apóia o Aterro Bandeirantes, responsável pela biogeração de energia.

23.6.Água

A água é recurso natural não-renovável sobre o qual as atenções do mundo aumentam a cada ano, uma vez que a possibilidade de sua escassez pode ocasionar

graves problemas em poucas décadas. A economia do recurso também é preocupação dos bancos e 54,5% deles mantêm um sistema de monitoramento com metas específicas para redução no consumo.

O Santander Banespa, por exemplo, realiza o acompanhamento dos números nas suas sedes administrativas e o está implantando gradualmente nas agências. Bancos que ainda não possuem sistemas de monitoramento adotam outras medidas, como a construção de poços artesianos para seu abastecimento e a realização de campanhas internas de conscientização e combate ao desperdício.

23.7.Reaproveitamento e reciclagem

Aproximadamente 30,0% dos bancos mantêm um sistema de monitoramento com metas específicas para a redução dos resíduos sólidos. Em 2004, o total de resíduos produzidos - entre recicláveis e não-recicláveis - foi em média de 2,6 mil toneladas por instituição.

23.8.Consumo:

Podemos ter em mente que o modismo é uma das principais causas do consumismo elevado. “Através da educação continuada, pode e devemos conscientizar as pessoas para o consumo consciente: Necessário cada vez mais consumir com consciência dos impactos de consumo sobre o indivíduo, sobre a natureza, a sociedade e a economia.

É consumir de forma solidária, buscando os impactos positivos do consumo para o bem. De toda a comunidade presente e também pensando nas futuras gerações., consumindo de forma sustentável, buscando deixar um mundo melhor para as próximas gerações. Não existe vida sem o consumo. Ao consumir de forma consciente é possível ao mesmo tempo, ter os benefícios do consumo hoje e sempre, para si e para toda a sociedade.

Reciclagem é apenas um passo sobre o consumo consciente. Ela é apenas uma das atividades que um consumidor consciente pode e deve praticar. É um processo que vem do verbo “reciclar”. Significa colocar um produto novamente no ciclo de vida,

utilizando os materiais que fazem parte de um produto descartado como matéria-prima para a fabricação de novos produtos ou novos materiais.

Uma das importantes formas de consumo consciente é ter cuidado na hora de comprar. Ter cuidado na compra é um dos atos do consumo consciente. Cuidado no sentido de só comprar o que é realmente necessário. Cuidado no sentido de comprar produtos que não agridam o meio ambiente e a sociedade. Cuidado no sentido de comprar de empresas que investem em seus funcionários, na comunidade, no meio ambiente e na sociedade. Mas o consumo consciente não está ligado apenas ao momento da compra, no qual o consumidor troca uma mercadoria ou serviço por um punhado de dinheiro ou por uma dívida. Na verdade, há outras fases do consumo que vão desde o planejamento da compra até o uso do produto comprado e, posteriormente, ao seu descarte. O consumidor consciente é aquele que, ao consumir, se pergunta: Por que comprar? O que comprar? Onde comprar? De quem comprar? Como devo comprar? Como devo usar? Como e onde devo descartar?. Assim ele estará despertando para uma melhor utilização das coisas disponíveis no mundo.

Há consumidores conscientes em todas as classes sociais e em todos os níveis de escolaridade. É certo que há uma concentração de consumidores conscientes nas classes A e B maior do que estas classes estão presentes na população brasileira.

Mas, dentro do universo de consumidores conscientes, 52% pertencem às classes C e D, o que significa que, dado o número de participantes destas classes, que estes consumidores conscientes que fazem parte das classes C e D são a maioria entre os conscientes.

Quanto à escolaridade, há uma distribuição mais ou menos uniforme dos consumidores conscientes. Dentre eles, 37% concluíram apenas o ensino fundamental, indicando que, embora a escolaridade seja muito importante para qualquer pessoa, os meios de comunicação, como a TV e o rádio, aos quais quase toda população tem acesso, tem tido um papel educador e conscientizador, contribuindo para tornar os consumidores mais conscientes.

Consumismo é o consumo exagerado, quase sempre realizado de forma impulsiva, muitas vezes voltado a itens supérfluos, sem levar em consideração as

próprias necessidades nem os impactos desse consumo sobre a sociedade e o meio ambiente.

Muitas vezes o consumismo chega a ser uma doença. Algumas pessoas compram compulsivamente, às vezes coisas que não têm utilidade para elas, apenas para atender a uma vontade injustificada de adquirir bens. Muitas vezes, as pessoas acreditam que podem sentir-se melhor adquirindo coisas novas, mas normalmente a única coisa que conseguem é se endividar e ainda prejudicar a sustentabilidade da vida no planeta. É importante lembrar que se deve “consumir para viver, mas não viver para consumir”.

De acordo com a pesquisa “Descobrimo o Consumidor Consciente: uma Nova Visão da Realidade Brasileira”, 44% dos consumidores brasileiros consideram que as empresas devem ir além do que é determinado pela lei, estabelecendo padrões éticos mais elevados e contribuindo ativamente para o desenvolvimento de uma sociedade melhor para todos. Três anos antes, este percentual era de 35% dos consumidores, o que indica que há uma tendência do consumidor de exigir das empresas mais do que apenas preço, qualidade, inovação e marca, mas também que a empresa aja como um bom cidadão, que contribui para a sociedade se tornar cada vez melhor para todos.

A prática do consumo consciente não é uma ameaça para as empresas que estão preocupadas com relação as práticas social e ambiental. Ao contrário, o consumidor consciente é a garantia de que elas serão reconhecidas e valorizadas num mercado competitivo. Ou seja, que o consumidor, cada vez mais consciente, vai dar preferência a comprar delas e não das outras.

Assim, as empresas que estão investindo em práticas de responsabilidade social e ambiental, que estão investindo em práticas de sustentabilidade, vêem o consumidor consciente como um aliado, e não como uma ameaça.

O consumo consciente prega “boicote” às empresas que não socialmente responsáveis, no caso de irregularidades graves e crimes comprovados como utilização do trabalho escravo ou infantil ou poluição intencional continuada do meio ambiente. A empresa deve ser punida como prevê a lei e também pelos consumidores. As multas são importantes mas talvez não sejam suficientes para que uma empresa regularize

suas diversas ações frente à sociedade e ao meio ambiente. Mas, a pressão do consumidor, esta sim é eficaz e duradoura.

No entanto, muitas vezes a falha de uma empresa não é eticamente grave, nem é proposital ou contínua. Neste caso, o consumidor deve humanizar o seu julgamento, considerando que falhas podem ocorrer e que, assim como uma pessoa não deve ser julgada apenas por uma falha pontual de pouca gravidade, uma empresa também não. As empresas, em geral, terão ações positivas e negativas e é o conjunto de suas ações que define o seu caráter, como ocorre com uma pessoa. Naturalmente, uma pessoa que mata alguém propositalmente será punida severamente, pois isto não é aceitável em caso algum. Da mesma forma como uma empresa em caso de uma ação eticamente muito grave. De resto, é importante olhar o conjunto das ações positivas e negativas e buscar analisar o todo das ações da empresa. Nenhuma empresa será perfeita. E nenhuma será totalmente imperfeita. De acordo com os critérios de cada um, serão atribuídos pesos a cada uma das ações, positivas e negativas, e o consumidor decidirá de que empresa deve comprar.

O consumidor consciente busca valorizar as ações positivas. Desta forma, o consumidor consciente sabe que induzirá outras empresas a agirem da mesma forma. Assim, o consumidor pode premiar e prestigiar empresas que reconhecidamente têm trabalhado por uma ética de responsabilidade social e ambiental na elaboração de seus produtos, na prestação de seus serviços, nas relações com seus funcionários, com sua comunidade, com o meio ambiente e com a sociedade como um todo.

Assim ele valoriza as empresas cujas ações vão além do mínimo estabelecido pela lei ou pelos costumes, introduzindo novos critérios de escolha que vão além do preço, qualidade, inovação e marcas da empresa, mas que incluam as práticas positivas de responsabilidade social e ambiental.

A responsabilidade social não é moda, mas uma prática já incorporada à realidade de diversas empresas.

É cada vez mais difícil para as empresas em geral, no Brasil e internacionalmente, se diferenciarem uma das outras. Dada a fortíssima introdução da informática e da automatização, os preços, a qualidade, a intensidade da inovação, as marcas tendem a ter maior dificuldade de diferenciar as empresas frente ao

consumidor. A responsabilidade social e ambiental é uma oportunidade importante de diferenciação.

Isto é tão verdade que um número expressivo de empresas publicam “balanços sociais”, onde relatam suas práticas em relação aos funcionários, às comunidades, ao meio ambiente, e à sociedade em geral.

E, pelo lado do consumidor, há um grande interesse na responsabilidade social das empresas. Quase 80% dos consumidores brasileiros revelaram, em pesquisa do A responsabilidade social passa a ser também demandada pelos consumidores.

A noção de consumo consciente começou a ganhar corpo ao longo dos anos 90, a partir da Conferência Rio 92, em que foram cunhados os termos “desenvolvimento sustentável” e “consumo sustentável”. Percebia-se claramente os problemas ligados à sustentabilidade da vida no planeta e o papel do consumidor como agente de sustentabilidade foi destacado.

Antes do surgimento do conceito do consumo consciente, as pessoas tendiam a colocar a responsabilidade quanto à construção da sustentabilidade exclusivamente nos governantes e nas empresas. Não havia a percepção de que os cidadãos poderiam ser um grupo fortemente ativo, com capacidade de influenciar e colaborar nesse processo.

A partir do momento em que o consumidor percebe o poder positivo e transformador que existe nas escolhas de consumo, passa também a se sentir um protagonista da construção coletiva da sustentabilidade.

Ser um consumidor consciente é buscar aumentar os impactos positivos e reduzir os negativos dos atos de consumo não só no meio ambiente, mas também na sociedade e na própria vida daquele que praticou o ato de consumo. Ser consumidor consciente é ser solidário em relação aos problemas da comunidade e da natureza, buscando a cada gesto de consumo, cotidianamente, impactar positivamente a sociedade e o meio ambiente.

É também procurar alertar outras pessoas para que tenham consciência dos efeitos de suas escolhas. E o exemplo é a melhor maneira de inspirar outras pessoas a fazer o mesmo.

Já dizia o filósofo chinês Confúcio, “seu filho pode não ouvir o que você diz, mas vê tudo o que você faz”. Vale para o filho e para todos aqueles do nosso círculo de convívio.

Ser consumidor consciente é também, acima de tudo, respeitar o outro, não fazendo ao outro o que você não gostaria que fizessem com você. A prática do consumo consciente é livre e voluntária. É fundamental que o ato de consumo consciente seja uma escolha do consumidor. Sem escolha, não há consumo consciente. Acredita-se que o indivíduo é livre para escolher a sua forma de consumir e que esta escolha deve ser feita de maneira consciente e voltada à sustentabilidade.

Um exemplo em outra área de atuação do cidadão ocorre na época das eleições, quando todo cidadão brasileiro de 18 a 70 anos é obrigado a votar. Consumo consciente significa consumir com consciência observando os impactos que se quer causar, buscando contribuir para a sustentabilidade da vida no planeta do ponto de vista econômico, social e ambiental. O inverso de consumo consciente é consumo inconsciente, isto é, é o consumo que não teve consciência dos impactos, por desconhecê-los, e por isso não foi consciente. Significa ter responsabilidade pelas ações de consumo. Só é possível o consumidor ser responsável se antes ele for consciente.

A responsabilidade tem a ver com o conhecimento das conseqüências. Sem ter consciência das conseqüências, não é possível ser responsável. Assim, o “consumo responsável” é praticado por aqueles que atingiram um estágio elevado de consciência no consumo, podendo portanto ser “responsabilizados” pelas conseqüências de seu consumo. Antes de atingir este estágio, seria injusto colocar responsabilidade em uma pessoa pela sua forma de consumir.

O termo “consumo sustentável” é o resultado final e ideal a ser atingido pela sociedade quando o coletivo dos consumidores atuarem de maneira consciente. É a conseqüência natural de uma sociedade composta de consumidores conscientes. Para atingir este ideal, além da ação do indivíduo, são necessárias inovações tecnológicas e mudanças em políticas públicas, que permitam que o consumo consciente seja praticado com seu máximo impacto. Mais do que uma estratégia de ação a ser implementada pelos consumidores, consumo sustentável é uma meta a ser atingida,

incorporando as mudanças no modelo de produção e de consumo, as novas tecnologias e a indução do poder público.

A expectativa de vida de um brasileiro aumentou de 49 para 71 anos em pouco mais de 50 anos. Ao viver 71 anos, todos temos tempo suficiente para que o impacto de nossos atos cotidianos de consumo tenham grandes conseqüências para a sociedade e para o meio ambiente. Por exemplo, se uma única pessoa fechar sempre a torneira ao escovar os dentes, depois de um ano terá economizado mais de 11 mil litros de água. Em 71 anos, serão 780 mil litros de água, mais de 1.500 caixas de água de 500 litros somente com esta ação, que é provavelmente a ação mais simples e de menor consumo de água. Imagine o impacto de todas as ações de consumo de água de uma pessoa durante toda a sua vida!

Na medida em que as árvores, ao crescer, conseguem retirar o CO₂ da atmosfera, elas contribuem para a redução do aquecimento global e ajudam a equilibrar o meio ambiente. Porém não é possível resolver todos os problemas por meio do plantio de árvores. Até porque elas crescem muito lentamente e, com isso, retiram o CO₂ da atmosfera também muito lentamente. Uma árvore da Mata Atlântica leva 37 anos para retirar cerca de 180 quilos de CO₂ da atmosfera. Um carro popular movido à gasolina, com motor até 1.4 de potência, emite esse mesmo volume de CO₂ ao fazer uma viagem de ida-e-volta entre São Paulo e Belo Horizonte. Portanto, o CO₂ emitido em 16 horas por um carro, levará 37 anos para ser absorvido por uma árvore da Mata Atlântica. Por isso, não se pode pensar simplesmente que dá para consumir à vontade e depois plantar árvores para compensar. O caminho é fundamentalmente mudar nossos hábitos de consumo e, para ajudar complementarmente, também plantar árvores.

Ainda sobre educação ambiental - o termo biodiversidade - ou diversidade biológica – refere-se à riqueza e à variedade do mundo natural. As plantas, os animais e os microorganismos fornecem alimentos, remédios e boa parte da matéria-prima industrial consumida pelo ser humano. A ausência de biodiversidade pode ser descrita como se fosse o quadro de um pintor todo de uma mesma cor, como um borrão verde.”.

Conforme Stephenn Covey, em sua obra 7 Hábitos para Pessoas Altamente Eficazes(comentário a seguir), saber o que queremos é fundamental para nos

mantermos motivados a consumir de forma correta e a poupar para podermos atingir nossos objetivos. Portanto observar/analisar: o que eu quero, como eu quero, quando eu quero e para quê eu quero, fazendo uma relação com: custo; se está dentro do orçamento e a forma que quero pagar.

Franklin Covey coloca em sua obra Os 7 Hábitos para Pessoas Altamente Eficazes, que é necessário Comprometimento; Clareza; Tradução em Ações; Capacitação; Sinergia e Responsabilidade. Ele cita 07 hábitos que são:

- “Hábito 1: Seja Proativo – Um Último Pensamento”;
- “Hábito 2: Comece com o Objetivo em Mente”;
- “Hábito 3: Primeiro o Mais Importante”;
- “Hábito 4: Pense ganha-Ganha”;
- “Hábito 5: Procure Compreender, Depois ser Compreendido”;
- “Hábito 6: Crie Sinergia”; e
- “Hábito 7: Afine o instrumento.”

Tudo é uma questão educacional. Como nós seres humanos, os animais e plantas, também dependem totalmente do Meio Ambiente e da água.

Somos um conjunto de pessoas, animais, plantas, água terra e planeta, que uns completam os outros, proporcionando a vida. Caso algum(s) deste(s) seja prejudicado comprometerá a vida dos demais. Portanto a questão educacional cabe em todos os sentidos.

23.9 Princípios para um consumo mais eficiente

Faça um planejamento prévio de suas compras. Compre com qualidade, menos e melhor;

Pense e reflita sobre os impactos de seu consumo no meio ambiente e na sociedade;

Busque necessário. Verifique suas reais necessidades e tente consiga viver com menos;

Aproveite os produtos. Conserte, transforme e aproveite;

Separe seu lixo. Ao reciclar estará ajudando na economia de recursos naturais e gerando empregos;

Saiba aproveitar o crédito com responsabilidade. Observe e reflita bem se você poderá pagar as prestações;

Oriente-se e dê maior valor quanto as práticas de responsabilidade social das empresas e *stakeholders*;

Compre produtos originais e contribua também para a geração de empregos e ao combate ao crime organizado;

Busque a melhoria dos produtos e serviços. Envie comentários, sugestões e críticas às empresas;

Mostre às pessoas o consumo consciente. Através de familiares, amigos e inicie este trabalho tão importante;

Exija das pessoas e governos, ações que viabilizem a prática do consumo consciente;

Verifique os seus valores. Analise os princípios que guiam suas escolhas e hábitos de consumo”.

CONCLUSÃO:

Gerenciar os diversos tipos de risco é uma atividade que deve ser compartilhada nos bancos. O Risco Ambiental e conseqüentemente o de Sustentabilidade e os demais riscos(entendo que todos estão contidos no risco ambiental), devem ser considerados, além dos projetos e a situação econômico-financeira das empresas(e suas parceiras), tomadoras de seus recursos e seus *stakeholders*.

É necessário uma análise de risco, geral, tendo uma visão de futuro lembrando-se da Sustentabilidade. Para tanto se faz necessário atender a **todos os tipos de riscos** (grifo nosso). O Risco Ambiental atualmente (e já deveria ser há bastante tempo) impacta sobre o principais grupos de risco enfrentados pelas Instituições Financeiras, tais como Riscos de: Sustentabilidade, Imagem; de Crédito; Operacional; Reputação; Legal; Imagem; Tecnológico.

Uma boa política de gestão ambiental, com relatórios fundamentados e visitas à empresa e ao(s) seu(s) projeto(s), e conhecendo seus *stakeholders*, passa cada vez mais a ser um dos principais indicadores para uma adequada decisão no crédito, inclusive com relação aos níveis de garantias e taxas, fluxo para liberação de recursos e acompanhamento da obra objeto do financiamento, bem como para adequar seus clientes e fornecedores. Os bancos necessitam estar atentos à questão Ambiental, para mitigar os riscos.

O risco inerente, analisar também as informações específicas dos balanços, observando maximizar o nível de informações detalhadas quanto ao Ativo e Passivo Ambiental, ou seja, observar detalhes no Ativo Circulante, Realizável a Longo Prazo, e no Permanente, visualizando na análise os bens e direitos ambientais; investimentos ambientais, imobilizado ambiental, e observando com especial atenção o Passivo Ambiental, seja no curto ou longo prazo, os valores de obrigações com: Corretivos; preventivos; punitivos; normais e legais, bem como no Patrimônio Líquido, as reservas para preservação ambiental.

O Crédito para projetos deve ter em sua base o entendimento e a certeza de uma transação que está financiando projetos em conformidade com Princípios do Equador. Instituições financiadoras correm o risco de ser responsabilizadas com as

multas e passivos ambientais, haja vista a participação da mesma com a liberação de recursos para o empreendimento.

Observa-se assim que os bancos devem estar adotando em sua política de crédito o gerenciamento do risco ambiental, com maior ênfase, pois os mesmos deverão o considerar este também, juntamente com os demais riscos, citados(todos).

O presente estudo me levou a considerar que o Risco Ambiental está inserido em todos os demais riscos, observando ainda a Ética, Moral e Comprometimento com o futuro da vida humana; dos animais; insetos; florestas, rios com sua nascente e afluentes, sua mata ciliar, brejos, mananciais. Precisamos ter a visão de que o Risco Ambiental, considerando sua inserção aos demais riscos, deve ser tratado com muito cuidado.

A reputação das Instituições Financeiras é cada vez mais considerada pela sociedade. Portanto os bancos que querem ter longo, constante e duradouro relacionamento com a sociedade deve cuidar do Meio Ambiente.

Necessário criação e oferta de linhas de crédito para financiar iniciativas que busquem reparar danos ou melhorar aspectos ecológicos, modalidade ainda a ser melhor trabalhada pelos bancos. Estes recursos são empregados em projetos de reflorestamento ou desenvolvimento de tecnologias, como o uso de energia solar como combustível para automóveis.

Anualmente as instituições devem publicar relatórios sobre a implementação dos Princípios do Equador.

Nas concessões de crédito, deve-se considerar todos os quesitos apresentados, com relação ao risco ambiental e os demais riscos contidos nos mesmo, de forma a apresentarmos para a sociedade uma boa política de aplicação de recursos e promovendo a viabilidade para vidas futuras.

A questão sustentabilidade está mudando o setor financeiro.

Os bancos precisam conhecer detalhadamente seus clientes, suas preocupações com mudanças climáticas, seus atributos ambientais, além do carbono, seu nível de comprometimento com a sociedade, suas necessidades, buscando estas informações, além da avaliação de risco quanto à seletividade, segurança, liquidez e

tradição, fluxo de caixa, crescimento; incremento nas receitas e nos resultados, sua estratégia para o futuro.

Em resumo os bancos devem considerar todas as variáveis de risco citadas, visando obter uma carteira de empréstimos e financiamentos, com boa estrutura e capacidade de liquidação. Com base na série histórica que estão formando, ir aprimorando os pesos para cálculo do capital requerido pelo acordo da Basileia.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- BEETS, S. D., SOUTHER, C. C. **Corporate environmental/reports: the need for standards and an environmental assurance service**. Accounting Horizons v.13 nº 2, Jun. 1999
- CORMIER, D., MAGNAN, M. **Environmental reporting management: a continental European perspective**.
- FORTUNA, E. Mercado Financeiro – Produtos e Serviços. Rio de Janeiro: Qualymark, 2005. Poluidor-Pagador
- MAGAN, M. **Environmental disclosure strategies: determinants, costs and benefits**. Journal of Account, Auditing an Finance.
- MARSHALL C., **Medindo e Gerenciando Riscos Operacionais em Instituições Financeiras** – Serasa
- SAUNDERS, A. **Administração de Instituições Financeiras**. São Paulo: Atlas, 2000 Adami
- TIBA I, **Adolescentes: Quem Ama, Educa; Integrare 14ª edição** – São Paulo
- OLIVEIRA A. **Método para avaliação de risco operacional em bancos** – Blucher Acadêmico
- COVEY, F. **Os 7 Hábitos para Pessoas Altamente Eficazes**
Leis Federais e Internacionais
- Toledo E. **Saiba Mais para Gastar Menos - Trabalhando Sua Inteligência Financeira**
Ed. Alaúde
- Frankemberg L. **Guia Prático para cuidar do seu orçamento** Editora Campus
- Clason G. **O Homem mais Rico da Babilônia** .– Ediouro
- Cerbasi G. **Casais Inteligentes Enriquecem Juntos** Editora Gente
- Aryeli D. **Decisões Econômicas - Você Já parou pra Pensar?** Editora Campus
- _____ **Como fazer o Orçamento Familiar** Editora Campus

II. Vídeos

A História das Coisas

Documentário: Brasil o País do Desperdício - TV Cultura

Globo Repórter sobre Crédito

Globo Repórter como ficar Rico

Sites relacionados

EQUATOR PRINCIPLES(2006). [WWW.equator – principles.com](http://www.equator-principles.com).

IFC(INTERNATIONAL FINANCE CORPORATIOU(2003). *Inovation Impact Sustainability. IFC Commitment. 2003 Annual Report.* www.ifc.org.com.

www.toledocursos.com.br

InfoMoney (ver: calculadoras)

www.infomoney.com.br

www.saopaulo24horas.com/meio-ambiente/ em 18 de maio de 2009

<http://www.acesa.com/consumidor/arquivo/voce sabia/2007/07/19-daniela/>

Revistas

Revista Brasileira de contabilidade – Conselho Federal de Contabilidade